



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

1054051

Ano Ref.:

2018



Natureza:
DENUNCIA

Adm.: Volume:
DM **008**

Orgao/Entidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO

Município:
JACINTO

Relator Atual:
CONS. SUBST. VICTOR MEYER

Redistribuição:
30/10/2018

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 19/11/2018 faço a abertura do volume nº 8 referente ao processo nº 1054051 sendo que o volume nº 7, encerrou-se com o Termo de fl. 1450.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 1452 é:
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
MARIA VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, de nire 3160056120-3 e protocolado sob o número 18/251.811-6 em 10/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6826765, em 11/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
477.601.096-87	FRANZ FERNANDES SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
477.601.096-87	FRANZ FERNANDES SOARES
894.392.796-72	ALEX FABIO ROCHA SANTOS

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6826765 em 11/05/2018 da Empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, Nire 31600561203 e protocolo 182518116 - 10/05/2018. Autenticação: E8F07FA2385941A087A17E5015F3221110A774DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/251.811-6 e o código de segurança L2gs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 11 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6826765 em 11/05/2018 da Empresa SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, Nire 31600561203 e protocolo 182518116 - 10/05/2018. Autenticação: E8F07FA2385941A087A17E5015F3221110A774DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/251.811-6 e o código de segurança L2gs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI					
NIRE:	3160056120-3	CNPJ:	04.123.797/0001-75	NIRE Anterior:	3111178899-0
Nome Anterior:					
FRANZ FERNANDES SOARES					
Município:	ALMENARA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0030183820096		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/10/2000		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	17	Quantidade de páginas:	29
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2017	Data Assinatura:	28/06/2018

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
894.392.796-72	ALEX FABIO ROCHA SANTOS	Contador	067548
477.601.096-87	FRANZ FERNANDES SOARES	Administrador	

[Handwritten signatures and initials]

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 18/371.790-2 no dia 28/06/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página 29



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI					
NIRE:	3160056120-3	CNPJ:	04.123.797/0001-75	NIRE Anterior:	3111178899-0
Nome Anterior:					
FRANZ FERNANDES SOARES					
Município:	ALMENARA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0030183820096	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	17	Data assinatura:	28/06/2018
Quantidade de páginas:	29		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2017	Fim:	31/12/2017
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
894.392.796-72	ALEX FABIO ROCHA SANTOS	Contador	067548
477.601.096-87	FRANZ FERNANDES SOARES	Administrador	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Jacinto
Jacinto



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 18/371.790-2 no dia 28/06/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99645822 em 28/06/2018. Assinado digitalmente por Rogério Cecílio Ramos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
18/371.790-2	MrSf

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI
Nire:	3160056120-3
CNPJ:	04.123.797/0001-75
Município:	ALMENARA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2017 - 31/12/2017

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
894.392.796-72	ALEX FABIO ROCHA SANTOS	067548
477.601.096-87	FRANZ FERNANDES SOARES	

Belo Horizonte. Quinta-feira, 28 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

PR
Carimbo circular da Prefeitura Municipal de Jacinto, 1685
Jacinto



Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
CNPJ 04.123.797/0001-75
Rua Argemiro Aguiar, 368 - Centro - Almenara - MG - Fone/Fax (33) 3721-1958



TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2018

RELATÓRIO DESCRITIVO E DEMONSTRATIVO CONTÁBIL
SITUAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
AC = Ativo Circulante	868.644,98
PC = Passivo Circulante	78.765,25
RPL = Realizável a Longo Prazo	0,00
PNC = Passivo não Circulante	0,00
ELP = Exigível a Longo Prazo	0,00
AT = Ativo Total	1.184.198,70
ILG = Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,50	
ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP) = 11,03	
ILC = Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,50	
ILC = (AC / PC) = 11,03	
ISG = Índice de Solvência Geral igual ou superior a 1,50	
ISG = (AT) / (PC + PNC) = 15,03	
IET = Índice de Endividamento Total – IET igual ou inferior a 0,80	
IET = (PC + ELP) / (AT) = 0,06	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL APURADO	11,03
----------------------------------	-------

Contador:

Alex Fábio Rocha Santos
CRC 067.548/MG

Data: 04/10/2018

Representante Legal da empresa

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Franz Fernandes Soares

Data: 04/10/2018

04.123.797/0001-75

SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

PR
Jacinto



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.123.797/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:05:28 do dia 04/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **J3EB041018000528**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PR
Juchito

**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 04/10/2018 às 00:04:55

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 04.123.797/0001-75

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FR
13.3
Jacinto
[Handwritten signature]



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC
(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.123.797/0001-75
Razão Social: SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

ARGEMIRO AGUILAR, 368 - FUNDOS - CENTRO - Almenara / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/10/2018 00:07

Assinatura manuscrita sobre uma linha de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.123.797/0001-75

Expedição do Relatório: 04/10/2018, às 09:43:00

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstem a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04123797/0001-75
Razão Social: SANEAR - SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA ARGEMIRO AGUILAR 368 FUNDOS / CENTRO / ALMENARA / MG / 39900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

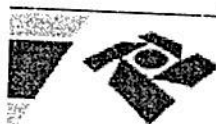
Validade: 19/09/2018 a 18/10/2018

Certificação Número: 2018091902110429307080

Informação obtida em 04/10/2018, às 09:44:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.123.797/0001-75

Data da Emissão : 23/07/2018

Hora da Emissão : 20:56:10

Código de Controle da Certidão : 66E2.A57E.1E83.38B0

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/07/2018, com validade até 19/01/2019.

Página Anterior

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com



**ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 046/2018**

TOMADA PREÇOS Nº 002/2018

Aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito às 08h00min horas, no Setor de licitação do Município de Jacinto MG, reuniram-se a presidente da CPL e comissão designados pela portaria nº 002/2018, para julgamento da Habilitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO MUNICIPIO DE JACINTO MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME CONVENIO Nº 1491001367/2016 SEGOV.**

As empresas cadastradas para participar da **TOMADA DE PREÇOS** foram: **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 10.780.862/0001-38; **SANEAR SANEAMENTO E PROJETOS LTDA** CNPJ: 04.123.797/0001-75; **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 04.810.663/0001-22; **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 11.970.283/0001-10.

Em dia e hora marcada conforme edital, protocolaram os envelopes de documentação junto ao setor de licitação: **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 10.780.862/0001-38, com representação legal do(a) Sr(a) **GILDASIO CARDOSO**, CPF: 520.035.406-44; **SANEAR SANEAMENTO E PROJETOS LTDA** CNPJ: 04.123.797/0001-75 com representação legal do Sr. **Warlen Alves Torres** inscrito no CPF 040.202.716-74; **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ:

Mirley Batista Rodrigues
CPF: 159.876-23

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187 AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO "CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO" ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020 e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com
---	---

04.810.663/0001-22 Representação legal da Sra. Thenilhia dos Santos Realino Soares inscrita no CPF 010.859.355-07; MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.970.283/0001-10 representação legal do Sr. Gileno de Oliveira inscrito no CPF 997.095.896-87. Prosseguindo a sessão, a Presidente da CPL efetuou os credenciamentos dos representantes presentes, esclarecendo a desconsideração quanto a declaração referente a Madeira constante como anexo do edital nº X, visto essa declaração é irrelevante ao objeto. Logo mais a Presidente esclareceu duvidas quanto ao tramite edilício. Não houve manifestação por parte dos representantes presentes, em comum acordo continuou com os trabalhos com abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO ANALISE** das documentações fiscal: as certidões emitidas por meio eletrônico tiveram suas autenticidades confirmadas junto aos sites emissores e os comprovantes foram juntados ao processo licitatório; os documentos apresentados na forma de cópia comum acompanhados dos respectivos originais foram autenticados pela Presidente; logo na análise da documentação técnica detalhada, a Presidente declara que todas as empresas presentes ao certame, foram **HABILITADAS**. O representante da empresa **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** a Sra. Thenilhia dos Santos Realino Soares, questionou em relação ao artigo 32 paragrafo 1º da 8.666/93 combinado com o item 25.3 do edital, sobre a necessidade da exigência do balanço patrimonial na fase de habilitação. Sendo esclarecido a duvida da representante legal. A licitante não manifesta intenção de interpor recurso. Em análise a Habilitação das licitantes, houve o questionamento referente a equipe técnica da empresa Multiplus Projetos e Construtora, o representante legal da empresa Equipe Construções e Projetos LTDA juntamente com o representante legal da empresa Saneamento e Projetos LTDA alegaram inconformidade quanto ao atestado técnico do Engenheiro apresentado pela empresa apontada acima, visto que o CREA da empresa cita









PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com



um responsável técnico em nome do Sr. Igor Fiorot Lodi, e o atestado de capacidade técnica esta em nome do engenheiro Renato Alves Ferreira. Ambos os representante, alegam que a Multiplus não apresentou o atestado técnico do responsável técnico registrado no CREA da pessoa jurídica da Multiplus. Embora haja um contrato de prestação de serviços do Engenheiro Renato junto a habilitação da licitante. A representante da Multiplus solicita que o Município averigue junto ao CREA sobre a obrigatoriedade de Registro de atestado em nome da licitante. Os representantes das empresas Equipe e a Sanear alegaram também que a empresa **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou o atestado técnico operacional registrado no CREA/MG e o comprovante jurídico da empresa faltou a pagina 2. As Licitantes manifestam por sua vez, o direito de recurso, aguardando assim conforme direito na Lei de Licitações 8666/93, o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação recursal. Os envelopes de **PROPOSTAS DEVIDAMENTE LACRADOS** foram recolhidos e anexados ao processo, aguardando o prazo recursal para nova sessão. Nada mais a tratar, lavro a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.


MIRLENE BATISTA RODRIGUES (Presidente)

ANDERSON MOREIRA DE SOUZA (Membro)

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA (Membro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com



Gildasio Cardoso
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 10.780.862/0001-38

Sr(a) GILDASIO CARDOSO

CPF: 520.035.406-44

Warlen Alves Torres
SANEAR SANEAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ: 04.123.797/0001-75

Sr. Warlen Alves Torres

CPF 040.202.716-74

Thenilvia dos Santos Ralino Soares
MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.810.663/0001-22

Sra. Thenilvia dos Santos Ralino Soares

CPF 010.859.355-07

Gileno de Oliveira
MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.970.283/0001-10

Sr. Gileno de Oliveira

CPF 997.095.896-87

Milene Batista Rod. 8.888
CPF: 000.159.844-23

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MG



Edital Tomada de Preços nº 002/2018

Processo Licitatório: 046/2018

RECURSO ADMINISTRATIVO

“TOMADA DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO, MUNICÍPIO DE JACINTO MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME CONVÊNIO N.º 1491001367/2016 SEGOV.

A empresa **SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Argemiro Aguiar, 368, Centro, Almenara – MG, CEP 39900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 04.123.797/0001-75, através de seu representante legal, o Sr. Franz Fernandes Soares, vem respeitosamente à presença dessa Presidência e D. Comissão Julgadora, não se conformando com a decisão que classificou as empresas: **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EPP**, *interpor RECURSO ADMINISTRATIVO*, dentro do prazo legal, e com fundamento no artigo 109, inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e item 13 do Edital, desde já requerendo seja recebido também **no efeito suspensivo**, nos termos do parágrafo 2º, do citado artigo da lei, fazendo-o com o objetivo de reconsideração da decisão, por declará-las CLASSIFICADAS, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Houve por bem a D. Comissão Julgadora em CLASSIFICAR as empresas: **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EPP** sob as equivocadas conclusões de atendimento do edital licitatório em epígrafe.

1.0 MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA:

“O princípio do instrumento convocatório está consagrado

**04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI**

**RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000**

RECEBEMOS
11/10/2018

pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e à segurança jurídica."

É o que posiciona a jurisprudência do STJ: "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)" "Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras devesse ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008)."

1.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - A empresa **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA**, NÃO atendeu ao item 7.7.3.3 do Edital - Capacitação técnico-operacional - A capacidade técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado identificada, devidamente registrado (s) na (s) entidade (s) profissional (is) competente(s), em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove (m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

RECEBEMOS
14/10/2008

8.883, de 1994) (grifo nosso)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso)

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso)

É digno de nota que a Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA apresentada pela empresa **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA**, **NÃO CONSTA** em seu quadro técnico o engenheiro civil Roberto que é detentor de acervo técnico devidamente registrado no CREA, porém, atuando como responsável técnico de uma outra empresa diferente da empresa MULTIPLUS. Embora a licitante tenha um contrato de prestação de serviços com o Sr. Roberto, todavia, perante o CREA, órgão fiscalizador e competente, o engenheiro Roberto **NÃO FAZ** parte do quadro técnico da empresa MULTIPLUS, ferindo assim as exigências editalícias no que se refere à qualificação técnica, tanto é que, caso a empresa MULTIPLUS venha se tornar vencedora do presente certame, para a execução da obra a mesma deverá apresentar uma ART, contendo os dados da obra, da empresa vencedora e de seu responsável técnico, entretanto, para os bancos de dados do CREA, o Sr. Roberto não constará vinculação à empresa MULTIPLUS justamente por não fazer parte do seu quadro técnico. Ademais, ressaltamos ainda que de acordo com a Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA apresentada pela licitante, apenas o engenheiro civil **IGOR** faz parte do quadro técnico da empresa e o mesmo **NÃO TEM** acervo técnico devidamente **REGISTRADO no CREA**. Inclusive no rol de Declarações exigidas no Edital, uma delas vincula a nomeação do (s) engenheiro (s) que será (ao) responsável (is) pela execução da obra de acordo como o **ACERVO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA** ora apresentado, e nesta Declaração o engenheiro IGOR é nomeado **SEM TER ACERVO TÉCNICO REGISTRADO**. Destarte, enfatizamos que

04.123.797/0001-75
**SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI**

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

RECEBEMOS

Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
Franz Fernando Gomes
Diretor



em suma a empresa **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, NÃO apresentou o ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO, ISTO É, NÃO HOUVE REGISTRO DA ART NO CREA REFERENTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 1.025 30/10/2009, ALÉM DO MAIS, O ENG. CIVIL ROBERTO QUE É DETENTOR DE ACERVO TÉCNICO REGISTRADO NÃO FAZ PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA CONFORME CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA APRESENTADA, E O ENG.º CIVIL IGOR QUE FAZ PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA CONFORME CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA DO CREA, NÃO SE DISPÕE DE ACERVO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI N.º 8.666/93, DO EDITAL E DA RESOLUÇÃO N.º 1.025, 30 DE OUTUBRO DE 2009 DO CONFEA.**

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando os arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

Considerando os arts. 30 e 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 11, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.700, de 1º de janeiro de 1971, que dispõe sobre a forma de registro e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a arbitragem;

04.123.797/0001-75
**SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI**

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

RECEBEMOS
[Assinatura]
[Rubrica]

Considerando o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a "Carta de Serviços ao Cidadão" e dá outras providências,

CAPÍTULO I

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (Grifo nosso)

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Argumentado ainda sobre a observância do atestado técnico-operacional e da sua importância a empresa Sanear Saneamentos e Projetos faz as respectivas ponderações abalizadas:

"A bem dizer, data máxima vênica, não podemos fazer apenas interpretações literais, vilipendiando a proteção do interesse público envolvido. A ausência de menção expressa no artigo 30 da Lei 8666/93 quanto à capacidade técnico operacional não significa sua vedação.

Ora, suponha-se uma licitação de grande vulto, entendemos imprudente acreditar que um profissional - solitário - conseguirá executar os trabalhos de forma satisfatória sem que a empresa em que atue tenha uma infra-estrutura ou que a mesma seja antiquada.

A própria Constituição Federal (inciso XXI do artigo 37) preconiza a exigência de qualificação técnica necessária para salvaguardar o cumprimento das obrigações, *ipsis verbis*:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



RECEBEMOS
11/10/2008

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Rua Argemiro Aguiar, 368 - Centro - Almenara - MG

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI
RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo e negrito nosso)

Nesta esteira, invocamos a exegese de jurista Marçal Justen Filho:

Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar o interesse público seria inconstitucional. Se exigências de capacitação técnico-operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 438)
Logo, à frente, deve-se resguardar o interesse público envolvido.

É oportuno sobressair que a Emenda Constitucional nº 19/98 incorporou entre os princípios basilares da atividade administrativa, o da eficiência. Satisfazendo este mandamento cabe o órgão licitante acautelar que o futuro contratado seja apto para cumprir de forma satisfatória o objeto licitado.

Corroborando com este entendimento o Ministro Francisco Falcão pondera:

Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. (Grifei) (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)

Destarte, concluímos ser lícito exigir dos licitantes a capacitação técnico-operacional, isto é, a empresa deverá demonstrar através de atestados que possui condições técnicas para executar o objeto a ser contratado.

Tanto a doutrina como a jurisprudência já pacificaram o assunto.

04.123.797/0001-75
**SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI**

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000


Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Franz Fernandes Soares
Diretor

Com sapiência, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles ensina:

A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível não obstante o veto oposto à letra b do §1º do art. 30. Na verdade, do dispositivo impunha limitações a essa exigência, e sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia das obrigações. (in Licitação e contrato administrativo, 14ª ed. 2007, p. 151)

A Corte de Contas do Estado de São Paulo adota o entendimento a favor sobre a exigência da qualificação operacional:

SÚMULA Nº 24 – Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

Da mesma forma o Egrégio Tribunal de Contas da União – fundamentada em voto do Ministro Revisor Lincoln Magalhães da Rocha – estabeleceu:

[...] 8.2.1. (que se) solicite, doravante, atestado de capacidade técnica, tanto do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade, como das empresas participantes da licitação, com fulcro no inciso I do parágrafo 1º, c/c o inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93 e o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, sem contudo, vincular este atestado ou declaração à execução de obra anterior. (TCU, Decisão 767/98, DOU de 20/11/98)

Ao cabo, friso que o atestado em nome da empresa deve ser exigido em licitações de grande vulto e de maior relevância técnica conforme recente orientação do TCU, vejamos:

Licitação de obra pública: 1 – A exigência de comprovação de capacidade técnica-operacional deve se limitar estritamente às parcelas do objeto licitado de maior relevância técnica e de valor mais significativo

Em auditoria realizada no Departamento Penitenciário Nacional – (Depen), na Caixa Econômica Federal – (CEF) e no Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, com o objetivo de verificar a conformidade da aplicação de recursos federais em obras públicas de reforma e ampliação do estabelecimento penal masculino de Corumbá/MS, o Tribunal detectou diversas irregularidades, dentre elas, a necessidade de comprovação por parte das licitantes, da capacitação técnico-operacional.

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
Franci Farnandes Soares
Diretor

mediante apresentação de atestados, para item de pouca relevância técnica. Para a unidade técnica responsável pelo feito, "a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional deve se limitar estritamente às parcelas do objeto licitado de maior relevância técnica e de valor mais significativo". No caso em exame, o edital da concorrência 30/2010-CLO exigira atestado de capacidade técnica relativo ao item 'cobertura com telha galvanizada trapezoidal', que não apresentava qualquer relevância ou complexidade técnica com relação ao empreendimento que justificasse a exigência, já que não haveria necessidade de qualquer profissional ou equipamento especial, que não estivesse presente em grande parte das obras de engenharia. Além disso, "empresas construtoras que já executaram coberturas com telhas de fibrocimento, ou ainda com telhas cerâmicas, possuem plena capacidade técnica para construir telhados com telhas galvanizadas, não sendo razoável exigir um tipo de telhamento específico". Destacou a unidade técnica, ainda, que a discricionariedade dada à Administração para juízo de valor quanto ao que seria relevante, para fins de comprovação de capacidade técnica, não dispensaria razoabilidade na escolha dos itens de referência, pelo que a exigência, na espécie, deveria ser considerada indevida, o que foi acolhido pelo relator, o qual votou por que o Tribunal desse ciência da irregularidade ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de que fosse promovida a audiência do servidor responsável pelo fato, no que contou com a anuência do Plenário. Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.

Outrossim, proclamo Sumula do TCU n.º 263: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

2.0 MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA:

2.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

II – A empresa **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, também **NÃO** atendeu ao item 7.7.3.3 do Edital – **Capacitação técnico-operacional** - A capacidade técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado identificada, devidamente registrado (s) na (s) entidade (s) profissional (is) competente(s), em nome da licitante, em papel

04.123.797/0001-75
**SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI**

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

RECEBEMOS
11/12/2011

Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
Francis Fernandes Lopes
Diretor



timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove (m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital.

"O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica."

A própria Constituição Federal (inciso XXI do artigo 37) preconiza a exigência de qualificação técnica necessária para salvaguardar o cumprimento das obrigações, *ipsis verbis*:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo e negrito nosso)

Nesta esteira, invocamos a exegese de jurista Marçal Justen Filho:

Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar o interesse público seria inconstitucional. Se exigências de capacitação técnico-operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 438)
Logo, à frente, deve-se resguardar o interesse público envolvido.

É oportuno sobressair que a Emenda Constitucional nº 19/98 incorporou entre os princípios basilares da atividade administrativa, o da eficiência. Satisfazendo este mandamento cabe o órgão licitante acautelar que o futuro contratado seja apto para cumprir de forma satisfatória o objeto licitado.

Corroborando com este entendimento o Ministro Francisco Falcão pondera:

RECEBEMOS
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
Franco Falcão Soares
Diretor

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI
RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. (Grifei) (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)

Destarte, concluímos ser lícito exigir dos licitantes a capacitação técnico-operacional, isto é, a empresa deverá demonstrar através de atestados que possui condições técnicas para executar o objeto a ser contratado.

3.0 EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EPP:

3.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

III – A empresa **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EPP**, NÃO atendeu na íntegra o item 7.7.3.4 do Edital – **Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados ESSENCIAIS para a execução contratual.** De todas as licitantes participantes do respectivo certame licitatório em epígrafe, a empresa **Equipe Construções e Projetos EPP**, foi a única que não apresentou a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações, aparelhamentos e pessoal técnico. Entretanto, na tentativa de não ser desclassificada de imediato, a referida licitante apresentou apenas uma declaração INFORMAL, carecendo de informações **ESSENCIAS E EXPLÍCITAS** para cumprimento do Edital e da Lei de licitações n.º 8.666/93 que é SOBERANA conforme o abaixo:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (Grifo nosso)

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

RECEBEMOS
11/10/2018
SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI
RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000



Julgadora e dos demais analistas que participaram do apoio à mesma, não podemos nos curvar à r. decisão que CLASSIFICOU as empresas: **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EPP** eis que pelas razões deste recurso restou cabalmente demonstrado que NEM todas as condições do Edital e da Lei n.º 8.666/93 foram correta e oportunamente atendidas, pelo que REQUER a reforma da decisão, reconsiderando-a e dando por **INABILITADAS** as empresas: **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EPP**, fazendo-se assim prevalecer as normas legais, os princípios de direito e a mais lúdima e cristalina JUSTIÇA!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

REQUERIMENTO FINAL

Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º., do artigo 113 da supracitada Lei. Requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Almenara MG, 08 de Outubro de 2018


SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI
FRANZ FERNANDES SOARES
TITULAR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


RECEBEMOS
11/10/2018

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

Rua Salvador, 926, Apto 101, Bairro Vila Magnólia – Araçuaí (MG) / CEP: 39.600-000
Telefones: (33) 3731-1571 / 98851-0858 / 98851-0859 / E-mail: equipeconstrutora@yahoo.com.br
CNPJ: 10.780.862/0001-38 / I.E.: 001.141.973.00-70



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra de pavimentação em bloquetes, execução de meio fio de concreto e sarjeta na rua Paulino Barbosa, no distrito de Jaguarão – município de Jacinto (MG).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacinto (MG)

DATA: 09 de outubro de 2018.

À Sra Mirlene Batista Rodrigues

MD Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Jacinto (MG)

A empresa Equipe Construções e Projetos Eireli Epp, com sede à rua Salvador, 926 Aptº 101 Bairro Vila Magnólia – Araçuaí (MG), representada pelo seu administrador Gildásio Cardoso, CPF 520.035.406-44 e sendo essa empresa uma das participantes do processo licitatório acima citado, vimos discordar da habilitação nesse certame, das empresas Multiplus Projetos e Construtora Ltda e Mix Locações e Construções Ltda, pelas razões que passo a descrever:

DOS FATOS:

Durante a fase de habilitação, todos os participantes tiveram acesso à documentação apresentada pelas empresas, os quais depois de examinados, pode-se verificar que a empresa Multiplus Projetos e Construtora Ltda apresentou o registro de inscrição do seu responsável técnico no CREA sendo o engenheiro Igor Fiorot Lodi, mas esse não apresentou o certificado de acervo técnico comprovando ter executado serviços de pavimentação em bloquetes, conforme exigia o edital. A referida empresa apresentou certificado de acervo técnico em nome do engenheiro, Sr. Renato Alves Pereira, que não é registrado no CREA como responsável técnico da empresa.

Nota-se que a Multiplus Projetos e Construtora Ltda, quis tão somente ludibriar a exigência do edital, pois no item 7.7.3.3 do edital diz: "Quanto à capacidade técnica operacional da licitante, será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado identificada, devidamente registrada na entidade profissional competente em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço da contratante..."

Portanto, vê-se que a certidão apresentada não atende às exigências do edital, uma vez que o profissional detentor do atestado não é o responsável técnico da empresa no CREA e ainda essa certidão não está em nome da empresa Multiplus.

Quando examinamos os documentos da empresa Mix Locações e Construções Ltda, foram detectados também que alguns documentos não atendiam às exigências do edital. A certidão de acervo técnico apresentada pela empresa é do engenheiro que é registrado como responsável técnico da empresa perante o CREA, mas essa certidão não foi registrada no CREA e nem está em nome da empresa Mix Locações e

Renato

BEMOS

11-10-2018

EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

Rua Salvador, 926, Apto 101, Bairro Vila Magnólia – Araçuaí (MG) / CEP: 39.600-000
Telefones: (33) 3731-1571 / 98851-0858 / 98851-0859 / E-mail: equipeconstrutora@yahoo.com.br
CNPJ: 10.780.862/0001-38 / I.E.: 001.141.973.00-70



Construções Ltda, e como foi descrito acima o item 7.7.3.3 a certidão deverá estar devidamente registrada na entidade profissional competente e em nome da licitante.

Outro documento que também não atendeu às exigências do edital foi o mencionado no item 7.7.3.1 - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA: no rodapé desse documento apresentado diz que ele é composto de 02 páginas, mas o apresentado só tem a 1ª página, a 2ª página faltou.

Durante a sessão da habilitação, eu, Gildásio Cardoso, representante da Equipe Construções e Projetos Eireli e o Sr. Warley - representante da Sanear, alertamos os representantes da Comissão Permanente de Licitação, dessas falhas nos documentos das duas empresas, mas a Comissão julgou aceitável a documentação apresentada por essas empresas e julgou habilitadas todas as empresas participantes.

DO PEDIDO:

Diante da necessidade da manutenção da legalidade, da transparência e da impessoalidade que sempre nortearam essa egrégia Comissão de Licitação por ocasião das tomadas de decisões, é salutar que seja analisada com mais cautela esses documentos apresentados pelas empresas Multiplus Projetos e Construtora Ltda e Mix Locações e Construções Ltda, que não atendem às exigências do edital e a partir daí poderá ser visto que habilitará essas duas empresas é não respeitar às exigências do edital.

Portanto, estamos certos de que essa Comissão de Licitação depois dessa reavaliação dos documentos tornará inabili Multiplus Projetos e Construtora Ltda e Mix Locações e Construções Ltda Multiplus Projetos e Construtora Ltda e Mix Locações e Construções Ltda tadas nesse processo, as empresas Multiplus Projetos e Construtora Ltda e Mix Locações e Construções Ltda.

Gildásio Cardoso

Equipe Construções e Projetos Eireli EPP
Gildásio Cardoso / Sócio Administrador
CPF 520.035.406-44 / RG M-3.671.551

10 780 862 / 0001-38
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
Rua Salvador, 926 / Aptº 101
B. Vila Magnólia - CEP 39600-000
ARAÇUAÍ - MG

RECEBEMOS

11/10/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA

Av. Alziton Peixoto, 72 – Centro- Cep: 39.925-000
Telefax: (33) 3725-1110 – CNPJ: 18.347.401/0001-88
E-mail: prefeiturasalto@gmail.com



Processo Licitatório Nº 032/2017
Tomada de Preço Nº 002/2017

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto da Divisa/MG, instaurou-se a sessão de habilitação e julgamento das propostas comerciais relativo ao processo licitatório em epígrafe, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal com o objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS: TÂMARA, SANTOS DUMONTD E RUA DA PRAÇA, SITUADOS NESTE MUNICÍPIO.** Dada a devida publicidade ao certame nos termos do que determina a Lei Federal 8.666/93 conforme cópias do extrato de publicação constantes nos autos. Decaído o prazo para início da sessão, constatou-se a presença da seguinte empresa devidamente representada respectivamente: **EQUIPE-CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP- CNPJ: 10.780.862/0001-38- Sr. Gildasio Cardoso, AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME CNPJ: 17.896.547/0001-10 Sra- Maria da Glória Ferreira, A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 17.179.776/0001-13 – Sr. Aguinaldo Aparecido Alves dos Reis, ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA – ME CNPJ: 20.251.408/0001-43- Sra Thenilhia dos Santos Realino, SM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 24.383.133/0001-52 Sr-Pedro Paulo Moreira Santana, COIMA-CONSRUTORA DE INFRAESTRUTURA EM MEIO AMBIENTE LTDACNPJ: 09.361.172/0001-65 Sr. Charles Santos Moreira e CONTRAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME CNPJ: 04.084.958/0001-69 Sr- Wellington Oliveira Rodrigues . Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente da C.P.L solicitou os documentos de Credenciamento. Sendo estes apresentados conforme o edital. A empresa **ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA-ME,** solicitou o descredenciamento das empresas participantes, alegando não constar no edital a autenticação na sessão por membros da comissão. A comissão não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA

Av. Alziton Peixoto, 72 – Centro- Cep: 39.925-000
Telefax: (33) 3725-1110 – CNPJ: 18.347.401/0001-88
E-mail: prefeiturasalto@gmail.com



aceitou o argumento apresentado pela licitante baseado no artigo 32 da Lei 8.666/93."Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial". Superado o credenciamento foram abertos os documentos de habilitação. Constando as seguintes situações das empresas: **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** não apresentou a qualificação do Técnico de Segurança conforme item 7.7.2.1. **COIMA-CONSRUTORA DE INFRAESTRUTURA EM MEIO AMBIENTE LTDA** não apresentou o registro do responsável técnico no CREA, **SM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME** não apresentou atestado de capacidade Técnica com comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível ao objeto da licitação. A mesma apresentou atestado de capacidade técnica em papel timbrado da própria empresa e objeto com fornecimento de produtos, **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** não apresentou comprovação do técnico de segurança e a comprovação do atestado de capacidade técnica, **CONTRAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME** não a comprovação do profissional Supervisor de obra e técnico de segurança conforme item 7.7.3.2 do edital e **ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA-ME** apresentou o atestado de capacidade técnica com atividade não compatível com característica com objeto da licitação e não apresentou a comprovação do Técnico de Segurança e do supervisor de obra. **EQUIPE-CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP** apresentou documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital. Pelos motivos citados acima a Comissão de Licitação declara inabilitas as empresas: **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, COIMA-CONSRUTORA DE INFRAESTRUTURA EM MEIO AMBIENTE LTDA, SM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, CONTRAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME e ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA-ME**. E habilitada à empresa **EQUIPE-CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP**. Dada à palavra manifestaram pela ordem: **ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA-ME** assevera que a empresa **EQUIPE-CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP** "apresentou Certidão de acervo Técnico da engenheira Caroline Santos com execução de obras de pavimentação de bloquete sextavado, bem como pavimentação poliédrica onde, ambas pavimentações possuem técnicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVINA

Av. Alziton Peixoto, 72 – Centro- Cep: 39.925-000
Telefax: (33) 3725-1110 – CNPJ: 18.347.401/0001-88
E-mail: prefelturasalto@gmail.com

configurando a assim a incapacidade técnica da mesma". A empresa **ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, declara ainda que a empresa habilitada a apresentou a declaração de proposta independente no **envelope 01** onde a mesma deveria apresentar no **envelope 02**. Requer ainda que os índices de liquidez averiguados pela esta ilustre comissão sejam apresentados a todos os licitantes". A empresa **CONTRAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME** também requer que os índices de liquidez averiguados pela comissão sejam apresentados a todos os licitantes e que a declaração independente de proposta deveria constar no **envelope 02**. A empresa **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** requer que os índices de liquidez averiguados pela comissão sejam apresentados a todos os licitantes. Fica aberta o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente a habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Consuelia Pereira da Silva
CONSUELIA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO CPL

RONALDO DOS SANTOS NUNES
MEMBRO CPL

Mariateresa Barbosa Pimenta
MARIATEREZA BARBOSA PIMENTA
MEMBRO CPL

Equipe Construções e Projetos Ltda-EPP
EQUIPE-CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.780.862/0001-38

Gane



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA

Av. Alziton Peixoto, 72 – Centro- Cep: 39.925-000
Telefax: (33) 3725-1110 – CNPJ: 18.347.401/0001-88
E-mail: prefeiturasalto@gmail.com



Processo Licitatório Nº 032/2017
Tomada de Preço Nº 002/2017

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE
PROPOSTAS COMERCIAIS**

Maria da Glória Ferraz Cavalcanti
AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME

CNPJ: 17.896.547/0001-10

[Signature]
A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 17.179.776/0001

[Signature]
ALETA TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CNPJ: 20.251.408/0001-43

[Signature]
SM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 24.383.133/0001-52

[Signature]
**COIMA – CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA EM MEIO
AMBIENTE LTDA**

CNPJ: 09.361.172/0001-65

[Signature]
CONTRAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CNPJ: 04.084.958/0001-69

[Handwritten mark]

Interposição de Recurso habilitação tp 002/2018

licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>

Para: multiplusconstrutora@gmail.com, lianeleferaz2010@gmail.com, sanear.saneamento@yahoo.com.br

Cc: Equipe Engenharia Projetos E Construções Ltda <equipeconstrutora@yahoo.com.br>

11 de outubro de 2018 11:44



Srs. Representantes,

Segue anexa a interposição de recurso da Empresa equipe sobre a fase de habilitação do Processo licitatório 046/2018 - tomada de preços 002/2018.

Aguardo o contra-recuso em prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Desde já agradeço a atenção.

Mylla Rodrigues
Pregoeira Municipal
Jacinto MG
licitacaojacinto1@gmail.com

<https://mail.google.com/mailui=2&ik=9465c5ee98&view=att&th=13c492e70152eb6c&attid=0.0.2&disp=emb&zw&atsh=1.png>

2 anexos

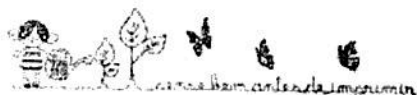


image002.png
30K

recurso equipe.PDF
419K

Interposição de Recurso habilitação tp 002/2018

licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>

Para: multiplusconstrutora@gmail.com, LYAN FERRAZ <lianeleferaz2010@gmail.com>, sanear.saneamento@yahoo.com.br, Equipe Engenharia Projetos E Construções Ltda <equipeconstrutora@yahoo.com.br>

11 de outubro de 2018 14:59



Boa tarde

Segue anexo o recurso da Sanear.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

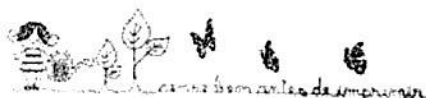


image002.png
30K

RECURSO SANEAR.PDF
2131K

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



Ilustríssima Senhora, Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jacinto (MG)

Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2018 — TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO MUNICIPIO DE JACINTO MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME CONVENIO Nº 1491001367/2016 SEGOV.

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 11.970.283/0001-10, estabelecida na Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, município de Joaíma, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr Gileno de Oliveira, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.959.182 e CPF nº 997.095.896-87, vem, com fulcro no art. 109, da Lei nº 8666 / 93 e nos termos do edital, apresentar **CONTRARRAZÕES** em face dos argumentos apresentados no Recurso Administrativo interposto pelas empresas licitantes **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP** e **SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA**, pelas razões de fato e direito a seguir:

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente a MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME é uma empresa séria e, como tal, preparou sua documentação totalmente de acordo com o edital, que foi prontamente aceita pela Comissão de Licitação.

Sendo assim, é uma prestadora de serviços, que procura cumprir com suas obrigações fiscais e operacionais não dando margem para questionamentos que nos desabone.

Posto isto, passemos às contrarrazões recursais.

II - DOS FATOS

“Trata-se da licitação na modalidade “Tomada de Preço” do tipo “ Menor Preço”, de **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em bloquetes, execução de meio fio de concreto e sarjeta na Rua Paulino Barbosa no Distrito de Jaguarão Município de Jacinto MG, Com fornecimento total de materiais e mão de obra conforme CONVENIO Nº 1491001367/2016 SEGOV.**

Em 04/10/2018 às 08 horas ocorreu à abertura da sessão publica da licitação para o credenciamento, entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta das licitantes, EQUIPE – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME e MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, sendo todas foram credenciadas.

Em ato continuo a ilustre comissão procedeu com a abertura, analise e julgamento dos envelopes de habilitação, de maneira que todas as licitantes foram habilitadas por terem atendido todos os requisitos do edital.

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAIMA - MG



Na sequência, as empresas recorrentes inconformadas com a decisão da Comissão em habilitar todas as empresas, apresentou as razões recursais.

Entretanto, as recorrentes, EQUIPE – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP e SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI, com o claro intuito de tumultuar o andamento da presente Licitação, apresentaram recursos com conteúdo, nitidamente distante de da legitimidade, com alegações, respectivamente apresentados, do não atendimento integral ao edital por apresentar: (I) *"A certidão de acervo técnico apresentado pela empresa é do engenheiro que é registrado como responsável técnico da empresa perante o CREA, mas essa certidão não foi registrada no CREA e nem esta em nome da empresa Mix Locações e Construções Ltda, e como foi descrito acima o item 7.7.3.3 a certidão deverá estar devidamente registrada na entidade profissional competente e em nome da licitante. (Alegações das empresas EQUIPE – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP e SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI) (grifo nosso); (II) "outro documento que também não atendeu às exigências do edital foi o mencionado no item 7.7.3.1 – Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA: no rodapé desse documento apresentado diz que ele é composto de 02 páginas, mas o apresentado só tem a 1ª página, a 2ª página faltou".*

Assim, tendo os fatos sido explicados, passamos aos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais que explanam e demonstraram a razoabilidade dos argumentos aludidos.

III – DAS CONTRARRAZÕES

É sabido, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital. Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão, decidiu sabiamente quando habilitou a MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES por entender que atendeu

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAIMA - MG



integralmente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais das recorrentes não podem prosperar. Vejamos:

(I) "Não foi registrada no CREA e nem esta em nome da empresa Mix Locações e Construções Ltda, e como foi descrito acima o item 7.7.3.3 a certidão deverá estar devidamente registrada na entidade profissional competente e em nome da licitante":

A recorrente em seu recurso insurge com alegação de que, a certidão de acervo técnico apresentado é do engenheiro que é registrado como responsável técnico da empresa perante o CREA, mas que essa certidão não foi registrada no CREA e nem em nome da empresa, contrariando o descrito no item 7.7.3.3.

Para melhor esclarecer o confuso enunciado da recorre, que, informa que a empresa MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a certidão de acervo técnico registrado no CREA, isso não condiz, pois observar e esta junto aos autos, a certidão do CREA dos dois acervos apresentados:

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 1491
my
MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO-MG

[illegible][illegible]

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAIMA - MG



Como se pode observar nos documentos acima que foram os apresentados na sessão, demonstra claramente o numero do registro no CREA de Minas Gerais, estando à disposição para validação junto ao órgão competente.

Nota-se que a alegação da recorrente não condiz com a veracidade dos fatos, pois o Acervo Técnico do profissional Engenheiro consta devidamente registrado no CREA conforme o solicitado no item 7.7.3.2.1.2 do referido edital e que em nada se compara com o item 7.7.3.3 citado pela recorrente.

Diante a alegação de que a MIX LOCAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentará certidão que não foi registrada no CREA e nem esta em nome da empresa conforme solicitado no item 7.7.3.3 a certidão deverá estar devidamente registrada na entidade profissional competente e em nome da licitante, informamos que a recorrente mais uma vez encontra-se equivocada, pois foram apresentados Atestados de Capacidade Técnicos emitidos pelos municípios de Bandeira e Santo Antônio do Jacinto constante nos autos que comprova a Capacidade Técnica Operacional da empresa para execução dos serviços.

Quanto este documento não ser registrado no CREA, demonstraremos abaixo, que como o próprio CREA já manifestou, o registro de Atestados de Capacidade técnica são feito apenas pelos profissionais (pessoa física).

Para melhor aludir ao tema, entendemos que a exigência da capacidade técnico operacional da empresa licitante, contida no item 7.7.3.3 do edital, é fundamental para averiguar sua qualificação técnica, podendo, ser compreendida como a estrutura que a empresa possui para realizar o empreendimento, demonstrando por meio de experiência da empresa na realização de contratos similares ao objeto, ou seja, a exigência da capacidade técnica operacional apresenta a comprovação como unidade jurídica e econômica, tenha anteriormente executados contratos de obras e serviços compatíveis ao objeto ora licitado.

Assim, entende-se que a capacidade técnica operacional, constitui-se na

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAIMA - MG



habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, aplicando a organização no desempenho satisfatório para a execução do objeto a ser contratado.

Para melhor defender tal tese, o eminente doutrinário Marçal Justen Filho em sua Obra Curso de Direito Administrativo, afirma:

"A qualificação técnica é a comprovação documental da idoneidade técnica para execução do objeto do contrato licitado, mediante a demonstração de experiência anterior na execução de contrato similar e da disponibilidade do pessoal e dos equipamentos indispensáveis". (JUSTEN FILHO, 2015)

Nessa perspectiva, a participante da licitação deve demonstrar que já executou objeto semelhante, compatível com as características, quantidades e prazos fixados no edital, sendo certo que a comprovação de tal fato pode ocorrer mediante a apresentação de atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.

Fixando o entendimento quanto à qualificação técnica operacional da pessoa jurídica, o Tribunal de Contas da União, no acórdão 2208/2016 salientou:

"A capacidade técnico-operacional da empresa vai além da comprovação da capacitação do profissional, visto que abrange também as instalações, o aparelhamento, metodologias de trabalho e processos internos de controle de qualidade, dentre outros aspectos, ou seja, o fato de um responsável técnico de uma determinada empresa ter executado serviço semelhante não garante que a empresa a qual se acha atualmente vinculado a executará de forma satisfatória, como bem esclarece o Tribunal de Contas da

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAIMA - MG



União (ACÓRDÃO Nº 2208/2016)".

Ainda sobre o tema, o TCU (ACÓRDÃO Nº 2.894/2017) manifestou com clareza entre a distinção dos conceitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

"A capacidade técnico-operacional concerne à empresa, visto que o dispositivo que trata do assunto (art. 30, inciso II) faz referência a aspectos típicos deste ente, como instalações, equipamentos e equipe, ao passo que a capacidade técnico-profissional relaciona-se ao especialista que atua na empresa, conforme expresso no dispositivo correspondente (art. 30, § 1º, inciso I), que remete especificamente ao profissional detentor do atestado".

Seguindo o mesmo raciocínio, o Tribunal de Contas da União diz:

"Para prova da capacidade técnico-operacional não poderia a municipalidade exigir do licitante o registro de atestado no conselho profissional, com o respectivo acervo em nome da pessoa jurídica. Não por acaso, a mesma resolução do CONFEA contém expressa vedação nesse sentido: Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica. Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico". (Acórdão 1674/2018 – Plenário, Relator Augusto Nardes).

Para evidenciar com mais clareza a interpretação do tema, o Tribunal de Contas da União, fez a seguinte manifestação:

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAIMA - MG



"Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes" (Acórdão 7.260/2016-2ª Câmara, Rel. Min. Ana Arraes).

Logo, é concluso que o argumento trazido pelas recorrentes não poderá prosperar uma vez que estão demonstradas que a MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME atende integralmente as exigências editalícias.

(II) *"Outro documento que também não atendeu às exigências do edital foi o mencionado no item 7.7.3.1 – Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA: no rodapé desse documento apresentado diz que ele é composto de 02 páginas, mas o apresentado só tem a 1ª página, a 2ª página faltou".*

Ocorre que a recorrente EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP, alegou em sua peça recursal, que a MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, deveria ser inabilitada por não atender ao edital, pois alega que a empresa apresentou documento faltando pagina. Entretanto, resta informar que o documento apresentado, atende aos requisitos do Edital, em especial ao item 7.7.3.1, uma vez que, as informações necessárias para a comprovação do Registro da empresa junto ao CREA, tais como numero da Certidão de registro de quitação de pessoa jurídica, nome da empresa e nome do responsável técnico, estão todas inseridas na primeira pagina e que no que diz respeito ao item 7.7.3.1 do referido.

Outrossim, cumpre asseverar que os demais dados da apresentados pela MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME estavam corretos, de forma

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAIMA - MG



que o documento mencionado alcançou os objetivos pretendidos, ou seja, comprovou que a empresa tem registro e está regular junto ao CREA.

Portanto, a alegação da recorrente tende a privilegiar o excesso de formalismo, com o único intuito de inabilitar uma concorrente, que já havia, corretamente por esta comissão, sido declarada habilitada.

Como já sabido, existe doutrinas e jurisprudência que repudiam veementemente o rigor formal e homenageiam decisões administrativas que, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de propostas mais vantajosa perante a Administração Pública, prezando pela igualdade de condições perante o instrumento convocatório e sem prejuízo à competitividade ao certame.

Com base nos fatos relatados, vale frisar jurisprudência dos tribunais:

“É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993”. (Acórdão 3615/2013 – Plenário.)

“Em razão da jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 1.791/2006 e 1.734/2009-Plenário, entre outros), configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços”. (Acórdão no 342/2017 – 1ª Câmara).

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAIMA - MG



moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados". (acórdão 357/2015-Plenário).

Ainda no sentido de combater o excesso formalismo, o Marçal Justen Filho faz o seguinte Comentário a Lei de Licitação e Contratos Administrativos, pg. 447.

"É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produza-se a eliminação da proposta vantajosa para os cofres públicos. Quando o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação".

Desta forma, cabe salientar que a empresa MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade ser praticada no julgamento em questão, buscando como objetivo principal, a proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento vem demonstrando com competência o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

Neste sentido, aceitar tais argumentos das recorrentes, é ir de encontro com a ISONOMIA e a OBJETIVIDADE do procedimento licitatório.

IV – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer SEJA NEGADO PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADO, mantendo-se o ato da

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA – ME

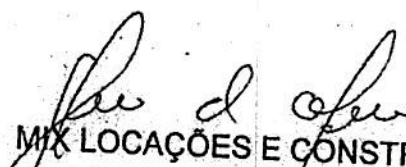
CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



Comissão que habilitou a empresa licitante MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Nesses Termos,
Pede-se deferimento,

Joáima/MG, 17 de outubro de 2018.


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador

11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG



lianeleferraz2010@gmail.com



Escrever

Caixa de entrada 11

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 31

Mais

----- Forwarded message -----

From: **LYAN FERRAZ** <lianeleferraz2010@gmail.com>

Date: qui, 18 de out de 2018 às 11:33

Subject: CONTRARRAÇÕES MIX

To: <licitacaojacinto2@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo as contrarrrazões aos recurso da Equipe e Sanear.
Desde parabenizamos pela lisura e eficiência na condução do certam
Atenciosamente,

licitacao

"Deus conduz a m

JULIMARA CARDOSO DE O!

bjus

Rayra Mara Claudino

Você: bleza

Flaviano Rodrigues Soares

Você: bjus

Flaviano Soares

Você: saudades





MUNICÍPIO DE JACINTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 18.349.910/0001-40

Avenida Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, centro, Cep: 39.930-000 – Jacinto/MG
licitacaojacinto1@gmail.com Fone: (33) 3723-1187

FL 1500

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO - MG

17/10/2018

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo: 046/2018.

Modalidade: Tomada de preços.

Número da licitação: 002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO MUNICÍPIO DE JACINTO MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME CONVENIO Nº 1491001367/2016 SEGOV.

Recorrentes: EQUIPE CONSTRUÇÕES PROJETO EIRELLI EPP
SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA

Recorridas: MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES

I - DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS

No dia 04 de outubro de 2018 foram apresentadas INTENÇÃO RECURSAL por parte das Empresas EQUIPE CONSTRUÇÕES PROJETO EIRELLI EPP e SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA, tendo ambas o prazo de 5 (cinco) dias para apresentarem os recursos, em conformidade com o subitem 11.1 do Edital.

Em 11/10/2018 as empresas **EQUIPE CONSTRUÇÕES PROJETO EIRELLI EPP** e **SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA** apresentaram suas razões recursais, que, de forma tempestiva, atendendo aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento

Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 030.159.716-23
Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE JACINTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 18.349.910/0001-40

Avenida Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, centro, Cep: 39.930-000 – Jacinto/MG
licitacaojacinto1@gmail.com Fone: (33) 3723-1187



dos recursos no que diz respeito à representação das Empresas ante a Administração Pública, através de seus representantes.

Dentro do prazo legal, a RECORRIDA – **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.(CNPJ 11.970.283/0001-10)** - contrarrazoou, manifestando suas considerações.

II - DOS FATOS

Insurgiu-se a 1º **RECORRENTE** contra as empresas RECORRIDAS Multiplus Projeto e Construtora LTDA e Mix Locações e Construções LTDA e a 2ª **RECORRENTE** contra as empresas Multiplus Projeto e Construtora LTDA, Mix Locações e Construções LTDA e a Equipe Construções Projeto EIRELLI EPP.

III - DAS RAZÕES – 1ª RECORENTE

A empresa **Equipe Construções Projeto EIRELLI EPP** alega que:

1 - a empresa **Multiplus Projeto e Construtora LTDA** não atendeu as exigências do edital quanto ao item 7.7.3.3, vez que apresentou o registro de inscrição do seu responsável técnico no CREA sendo o engenheiro Igor Fiorot Lodi, mas esse não apresentou o certificado de acervo técnico comprovando ter executado serviços de pavimentação em bloquetes. Alega ainda que a certidão apresentada não atende às exigências do edital, uma vez que o profissional detentor do atestado não é o responsável técnico da empresa no CREA e ainda essa certidão não está em nome da empresa Multiplus.

Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 040.101.123-23
Presidente



MUNICÍPIO DE JACINTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 18.349.910/0001-40

Avenida Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, centro, Cep: 39.930-000 – Jacinto/MG
licitacaojacinto1@gmail.com Fone: (33) 3723-1187



2 - a empresa **Mix Locações e Construções LTDA** não atendeu as exigências do edital quanto aos itens 7.7.3.3 e 7.7.3.1 vez que o acervo técnico apresentado pela empresa é do engenheiro que é registrado como responsável técnico da empresa perante o CREA, mas essa certidão não foi registrada no CREA e nem está em nome da empresa Mix Locações e Construções LTDA. A RECORRENTE alegou ainda que a empresa licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA de Minas Gerais que é composto de 02 (duas) páginas e que só apresentou a primeira página.

DAS RAZÕES - 2ª RECORRENTE

A empresa **Sanear Saneamentos e Projetos LTDA** alega que:

1 - a empresa **Multiplus Projeto e Construtora LTDA** não atendeu ao item 7.7.3.3 do Edital - Capacitação técnico-operacional, vez que a Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA apresentada pela empresa não consta em seu quadro técnico o engenheiro civil Roberto que é detentor de acervo técnico devidamente registrado no CREA, porém, atuando como responsável técnico de uma outra empresa diferente da empresa Multiplus Projeto e Construtora LTDA. Embora a licitante tenha um contrato de prestação de serviços com o Sr. Roberto, todavia, perante o CREA, órgão fiscalizador e competente, o engenheiro Roberto NÃO FAZ parte do quadro técnico da empresa MULTIPLUS justamente por não fazer parte do quadro técnico da empresa e o mesmo NÃO TEM acervo técnico devidamente registrado no CREA. Inclusive no rol de declarações exigidas no edital, uma delas vincula a

Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 020.152.316-23
Presidente do CREA



MUNICÍPIO DE JACINTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 18.349.910/0001-40

Avenida Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, centro, Cep: 39.930-000 – Jacinto/MG
licitacaojacinto1@gmail.com Fone: (33) 3723-1187



nomeação dos engenheiros que serão responsáveis pela execução da obra de acordo com o ACERVO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA ora apresentado, e nesta Declaração o engenheiro IGOR é nomeado SEM TER ACERVO TÉCNICO REGISTRADO. Isto é, não houve registro da ART no CREA referente aos serviços realizados, conforme exigência da resolução do CONFEA nº 1.025 30/10/2009, além do mais, o engenheiro civil Roberto que é detentor de acervo técnico registrado não faz parte do quadro técnico da empresa conforme certidão de quitação pessoa jurídica do CREA apresentada, e o engenheiro civil Igor que faz parte do quadro técnico da empresa conforme certidão de quitação pessoa jurídica do CREA, não se dispõe de acervo técnico devidamente registrado no órgão competente de acordo com a exigências da lei 8666/93, do edital e da resolução nº 1025,30 de outubro de 2009 do CONFEA.

2 - a empresa **Mix Locações e Construções LTDA** também não atendeu as exigências do item 7.7.3.3 do Edital - Capacitação técnico-operacional – A capacidade técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado identificada, devidamente registrados na entidade profissional competente, em nome da licitante, em papel timbrado, constado o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital.

Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 030.189.876-23
Presidente/Dir. G. L.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 18.349.910/0001-40

Avenida Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, centro, Cep: 39.930-000 – Jacinto/MG
licitacaojacinto1@gmail.com Fone: (33) 3723-1187



3 - a empresa **Equipe Construções Projeto EIRELLI EPP** também não atendeu na íntegra o item 7.7.3.4 do Edital – Declaração Formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual. De todas as licitantes participantes do respectivo certame licitatório em epígrafe, a empresa Equipe Construções e Projetos EPP, foi a única que não apresentou a relação explícita das instalações, aparelhamento e pessoal técnico. Entretanto, na tentativa de não ser desclassificada de imediato, a referida licitante apresentou apenas declaração informal, carecendo de informações essenciais e explícitas para cumprimento do Edital e da Lei de Licitações nº 8666/93 que é soberana.

As empresas **RECORRENTES** requereram que as empresas **RECORRIDAS** sejam declaradas inabilitadas.

Esse é o breve resumo dos fatos, passamos ao julgamento do mérito!

IV - DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Diante dos argumentos apresentados, a Pregoeira apresenta as conclusões obtidas a partir da análise das alegações apresentadas pelas **RECORRENTES**, bem como de novo exame realizado na documentação apresentada na sessão pública que habilitou todas as empresas licitantes.

Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 030.159.874-23
Presidente do LEP



MUNICÍPIO DE JACINTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 18.349.910/0001-40

Avenida Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, centro, Cep: 39.930-000 – Jacinto/MG
licitacaojacinto1@gmail.com Fone: (33) 3723-1187



1 - Em relação ao recurso interposto pelas Empresas RECORRENTES em face da empresa Multiplus Projeto e Construtora LTDA, as quais sustentaram que não foram atendidas as exigências do edital quanto ao item 7.7.3.3 - Quanto à capacitação técnico-operacional.

De plano vê-se que não pode prosperar, uma vez que ficou demonstrada de forma cabal que esta apresentou todos os documentos relativos a capacidade técnica operacional exigida no edital, tendo em vista que juntou o seguintes documentos: Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do Estado da Bahia, tendo como responsável técnico o Engenheiro Igor Fiorot Lodi; Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Estado do Espírito Santo do Engenheiro Igor Fiorot Lodi; Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Estado da Bahia do Engenheiro Renato Alves Ferreira, bem como foram apresentadas Certidão de Acervo Técnico com Atestado do Estado da Bahia em nome do Engenheiro Renato Alves Ferreira e Atestados, que possui vínculo com a licitante, conforme Contrato de Prestação de Serviço, ademais a licitante apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica em nome do Engenheiro Igor Fiorot Lodi e Renato Alves Ferreira.

Por outro lado, o edital prevê expressamente no item 7.7.3.1.1 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado de Minas Gerais, DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS OS RESPECTIVOS VISTOS DESTE ÓRGÃO REGIONAL POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

2 - Em relação ao recurso interposto pelas Empresas RECORRENTES em face da empresa Mix Locações e Construções LTDA, as quais

Mirlene Batista Rodighiero
CNPJ nº 15.970.623
Presidente da C.L.L.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 18.349.910/0001-40
Avenida Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, centro, Cep: 39.930-000 – Jacinto/MG
licitacaojacinto1@gmail.com Fone: (33) 3723-1187



sustentaram que não foram atendidas as exigências do edital aos itens 7.7.3.3- Quanto à capacitação técnico-operacional e 7.7.3.1 Qualificação Técnica, argumento que também não merece guarida, considerando que a licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA do Estado de Minas Gerais tendo como responsável técnico o engenheiro Juscelino Rozembergue Alves Soares, bem como foram apresentadas Certidão de Acervo Técnico do CREA do Estado de Minas Gerais em nome do Engenheiro Juscelino Rozembergue Alves Soares e Atestados Técnicos da licitante.

Quanto à segunda alegação das RECORRENTES também não merece prosperar, de fato a empresa Mix Locações e Construções LTDA apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA de Minas Gerais faltando à página 2, vez que a certidão é composta por 02 (duas) páginas, todavia a Comissão aceitou a juntada desse documento porque verificou a autenticidade do mesmo no site emissor, considerando que todas as informações necessárias constavam na primeira página apresentada pela licitante.

3 - Em relação ao recurso interposto pela Empresa Sanear Saneamentos e Projetos LTDA, ora RECORRENTE, em face da empresa Equipe Construções Projeto EIRELLI EPP, na qual sustenta que não foi atendida as exigências do edital quanto ao item 7.7.3.4, tal alegação não merece prosperar, considerando que a empresa licitante apresentou declaração formal de que dispõe, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Mirlene Batista Rodrigues
CNPJ: 18.349.910/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO



MUNICÍPIO DE JACINTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 18.349.910/0001-40

Avenida Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, centro, Cep: 39.930-000 – Jacinto/MG
licitacaojacinto1@gmail.com Fone: (33) 3723-1187



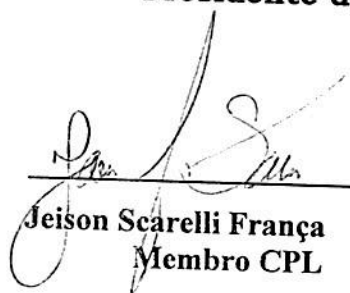
V - DECISÃO

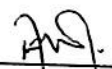
Isto posto, com esteio no Princípio da Legalidade, respeitada a soberania do edital e dentro dos limites da Lei de licitação nº 8.666/93, o que se recomenda é INDEFERIR os recursos administrativos, mantendo o posicionamento inicial no sentido de DECLARAR HABILITADAS todas as empresas licitantes, devendo o certame seguir para a próxima fase.

Jacinto/MG, 25 de Outubro de 2018


MIRLENE BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Mirlene Batista Rodrigues
CNPJ: 18.349.910/0001-40
Presidente da C. P. L.*


Jeison Scarelli França
Membro CPL


Anderson Moreira de Souza
Membro CPL


Marcio Pereira da Silva
Membro CPL

Decisão da comissão referente a apresentação dos Recursos Tomada de Preços nº 002/2018

licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>

Para: multiplusconstrutora@gmail.com, LYAN FERRAZ <lianelefferraz2010@gmail.com>, sanear.saneamento@yahoo.com.br, Equipe Engenharia Projetos E Construções Ltda <equipeconstrutora@yahoo.com.br>

25 de outubro de 2018 09:38

Bom dia!

Srs.

Em análise detalhada quanto a apresentação dos recursos, enviamos decisão desta comissão.

Aguardem para agendamento da nova data de abertura para julgamento das propostas de preços.

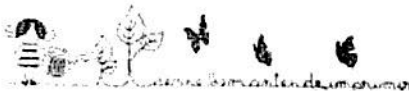
Qualquer duvida encontro-me disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

Mylla Rodrigues
Pregoeira Municipal
Jacinto MG
licitacaojacinto1@gmail.com

<https://mail.google.com/mailui=2&ik=9465c5ee98&view=att&th=13c492e70152eb6c&attid=0.0.2&disp=emb&zw&atsh=1.png>

2 anexos**image002.png**
30K**DECISÃO SCANEADA.PDF**
1371K



licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>

Decisão da comissão referente a apresentação dos Recursos Tomada de Preços nº 002/2018

licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>
Para: sanear saneamentos <sanear.saneamentos@yahoo.com.br>

25 de outubro de 2018 09:42

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

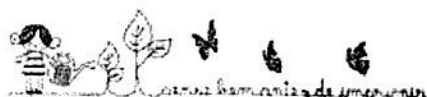


image002.png
30K

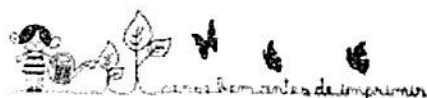


image002.png
30K

DECISÃO SCANEADA.PDF
1371K



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO
TOMADA DE PREÇOS 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Jacinto comunica que realizará no dia 01/11/2018 às 08h00min a abertura das proposta de preços referente a proc. nº 046/2018 – TP Nº 002/2018 - contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em bloquetes, execução de meio fio de concreto e sarjeta na Rua Paulino Barbosa no distrito de Jaguarão Município de Jacinto MG, com fornecimento total de materiais e mão de obra conforme **CONVENIO Nº 1491001367/2016 SEGOV**. Maiores informações no e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com.

Jacinto MG, 26 de outubro de 2018.

Mirlene Batista Rodrigues
Presidente da CPD

Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 020.159.814-23
Presidente

**PUBLICADO NO ROL DA
PREFEITURA EM 26/10/2018**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA PUBLICAÇÃO**

Agendamento abertura de proposta tp 002/2018

licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>

Para: multiplusconstrutora@gmail.com, LYAN FERRAZ <lianeleferaz2010@gmail.com>,
sanear.saneamento@yahoo.com.br, Equipe Engenharia Projetos E Construções Ltda <equipeconstrutora@yahoo.com.br>

26 de outubro de 2018 10:11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO
TOMADA DE PREÇOS 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Jacinto comunica que realizará no dia 01/11/2018 às 08h00min a abertura das proposta de preços referente a proc. n° 046/2018 – TP N° 002/2018 - contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em bloquetes, execução de meio fio de concreto e sarjeta na Rua Paulino Barbosa no distrito de Jaguarão Município de jacinto MG, com fornecimento total de materiais e mão de obra conforme **CONVENIO N° 1491001367/2016 SEGOV**. Maiores informações no e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com.

Jacinto MG, 26 de outubro de 2018.

Mylla Rodrigues
Pregoeira Municipal
Jacinto MG
licitacaojacinto1@gmail.com

<https://mail.google.com/mail/u/2&ik=9465c5ee98&view=att&th=13c492e70152eb6c&attid=0.0.2&disp=emb&zw&atsh=1.png>

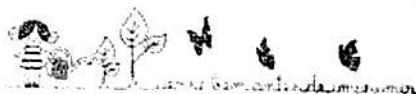


image002.png
30K

Agendamento abertura de proposta tp 002/2018

licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>

Para: sanear saneamentos <sanear.saneamentos@yahoo.com.br>

26 de outubro de 2018 10:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO**TOMADA DE PREÇOS 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Jacinto comunica que realizará no dia 01/11/2018 às 08h00min a abertura das propostas de preços referente a proc. nº 046/2018 -- TP Nº 002/2018 - contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em bloquetes, execução de meio fio de concreto e sarjeta na Rua Paulino Barbosa no distrito de Jaguarão Município de Jacinto MG, com fornecimento total de materiais e mão de obra conforme **CONVENIO Nº 1491001367/2016 SEGOV**. Maiores informações no e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com.

Jacinto MG. 26 de outubro de 2018.

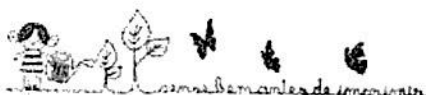
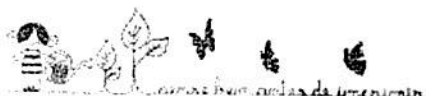
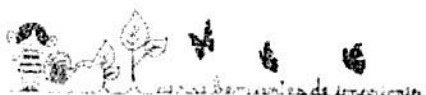
----- Forwarded message -----

From: **licitacao jacinto** <licitacaojacinto1@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexosimage002.png
30Kimage002.png
30Kimage002.png
30K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PSC 017/2018 - Objeto: Prestação de Serviços de Construção de Teatro Dom Silvério Gomes Pimenta Gomes Pimenta, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Congonhas. Critério: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 25/11/2018 às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 25/11/2018 às 09:00 horas. Endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 220 - 1ª Piso, Centro, Congonhas - MG. Para maiores informações por telefone: (31) 3731-1300 - ramais: 1119, 1183 e 1197, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br - Lúizete Aparecida Barbosa Martins - Presidente da CPL.

3 cm - 26 1159377 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, para contratação de empresa especializada na implantação do Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), para modernização dos controles: Fiscal, Territorial e Tributário da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete. Data abertura: 13/11/2018, às 10h30min, na Av. Major Rodrigues Pereira - 10 - Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG. Edital disponível no site: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br - Cons. Lafaiete/MG, 26/10/2018 - Rosângela Ramalho - Presidente da CPL.

3 cm - 26 1159355 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
torna pública a REDIÇÃO do Edital do Pregão Presencial 019/2018 - OBJETO: Contratação objeto da presente licitação a aquisição de (01) camião, zero km, cor branca, diesel motor no mínimo de 4,5, potência mínima do motor de 155 cv, transmissão manual 5 marchas a frente, 1 a 4ª, pontos de apoio a tração - 4x2, freios ABS, conforme Convênio nº 1491600073/2017, firmado entre a Secretaria do Estado de Governo e o município de Datas e especificações constantes do ANEXO I do Edital. Alteração na capacidade mínima de cilindradas do motor do veículo para 2,5 e alteração na data de realização para o dia 12/11/2018 às 09:00 horas. O Edital reeditado e seus anexos poderão ser consultados na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00. Alberto Antônio dos Santos Junior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS, torna pública a abertura do Processo Pregão Presencial 020/2018 - OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Datas/MG. Abertura: 13/11/2018 às 09:00h. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00. Alberto Antônio dos Santos Junior - Pregoeiro.

5 cm - 26 1159391 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

MG torna pública o 4º Termo Aditivo - PL 110/2017 - TP 015/2017. Objeto: Conclusão de obra de Construção da Escola Municipal Monseñor Domingos. Projeto Padrão EXOT. TERMO CONVÊNIO 15374/2014. ID: 100751 PROJUSSO: 2340001608201406. Partes: Município de Divinópolis de Minas e ALPHIA HIRMINO CONSTRUTORA LTDA. Fica acrescida de 24,99% o valor do contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Divinópolis de Minas, 26 Outubro de 2018 - Rodrigo Magalhães Coelho, Prefeito Municipal.

2 cm - 26 1159220 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHIMAS-MG

Aviso de licitação administrativo. Processo licitatório nº 001/2018. Licitação nº 001/2018. Objeto: Alteração dos resíduos sólidos recicláveis oriundos na usina de triagem e compostagem-UTC do Município de DORES DE GUANHIMAS/MG. Julgamento. Maior lance por lote. Data da abertura: 14/11/2018 às 09:00 horas. Maiores informações: Tel: 3531-3420 e 3420-1210 e-mail: edital@doresdeguanhimas.mg.gov.br. Pregoeira: Sirlene Maria de Almeida.

2 cm - 26 1159183 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDIAÍ - MG

Processo Licitatório nº 150/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra no prédio da antiga Estação Ferroviária de DORES DO INDIAÍ, para reforma da estrutura de cobertura da varanda e área externa, em caráter complementar a primeira etapa da revitalização, nos termos do contrato referente ao Fundo Estadual de Cultura nº 67/2017/SEIC/SPIC/HIC, sob o protocolo 0029/2016/FEC, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de DORES DO INDIAÍ-MG, a ser realizado no dia 14/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitação à Praça do Rosário, 268. Fone: (37) 3551-4243 ou por e-mail: licitacao@doresdoindiai.mg.gov.br. DORES DO INDIAÍ, 26 de outubro de 2018.

3 cm - 26 1159413 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS-MG

homologação, adjudicação e extrato da Inexigibilidade 002-2018. Objeto: contrato de prestação de serviços de reparação civil de danos (relaxação), em face de RHP DILLION P/C em decorrência do rompimento da barragem de resíduos "Fundão" localizada no distrito de Benito Rodrigues em Mariana/MG, ocorrida em 05 de novembro de 2015, no Juízo competente no Reino Unido. EXCELLO LAW LIMITED e SANDERS PHILLIPS GROSSMAN LLC. Valor: 20% do valor arrecadado. Vigência: 31.12.2018 podendo ser prorrogado. Engenheiro Caldas - 25 de outubro de 2018. Samuel Dutra Junior, Prefeito Municipal.

3 cm - 26 1159205 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA:
Dispensa Nº 041/2018 - Processo nº 147/2018. Fundamentação: Art. 24, X da Lei 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda. Valor Total: R\$ 2.599,84. Ratificada em: 17/10/2018.

2 cm - 26 1159230 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/MG
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:
Rescisão do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017. Origem: Dispensa 051/2017, Partes: Prefeitura Municipal e Sr. Paulo Elviseu Falcão. Objeto: Locação de imóvel onde funcionava o Programa Federal Bolsa Família. Termina da vigência a partir do dia 23/03/2018 na forma do art. 79, II da Lei 8.666-93. Assinatura: 28/02/2018

2 cm - 26 1159323 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA:
DISPENSA Nº 046/2018 - Processo nº 158/2018. Fundamentação: Art. 24, X da Lei 8.666-93. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Regional do Bairro Santa Cecilia. Valor Total: R\$ 9.000,00. Ratificada em: 26/10/2018

2 cm - 26 1159325 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a 09-09 horas do dia 13 de novembro de 2018, em sua sede, a habilitação para o Processo Licitatório nº 000293/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 00013/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de fechamento do subsolo do prédio do Casarão de Minas e fechamento dos parques municipais da Cachoeira do Salto e Cachoeira Jaguar. Mais informações pelo endereço eletrônico: extrema.mg.gov.br/licitacoes. - Extrema, 26 de outubro de 2018.

3 cm - 26 1159301 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG
- PL 067/2018, P. Presencial 018/2018 - ARP 013/2018, torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: de, mas odontológicos a fim de atender as necessidades da Sec. Mun. de Saúde, com entrega parcelada. Tipo: Menor preço item. Entrega dos Envelopes: 13/11/2018 às 08:15h. Maiores informações: (31) 3552-7333. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.florestal.mg.gov.br. Gerardo Marcundes Nogueira, Pregoeiro Municipal.

2 cm - 26 1159144 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO POLÍS-MG
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018: O Município de Francisco Polís torna público que realizará no dia 08/11/2018 às 09:00h em Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 040 para eventual e futura aquisição parcelada de insumos para atendimento a diversas secretarias municipais. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Polís - Fone: (31) 3514-8000, horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas. Adriana Pereira de Macedo, Pregoeira.

2 cm - 26 1159338 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA-MG
realizará licitação 01/2018 - para venda de veículos automotivos, implementos agrícolas, sucatas e insumos. 21/11/2018 às 09:00 horas, na garagem da Prefeitura Municipal de Glaucilândia. Edital será obtido na Sala de Licitação da PMG ou por e-mail: licitacao@glauclandia.mg.gov.br site: www.glauclandia.mg.gov.br fone: 332526136

2 cm - 26 1159165 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000107/2018

Aviso de Alteração: O Município de Governador Valadares Torna Público o Aviso de Alteração na data do Pregão Presencial Nº 000107/2018, PAC 000144/2018, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Aquisição de Sacos para Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde destinados a atendimento das unidades de Saúde de Governador Valadares. Considerando que o Edital foi reeditado, informamos que houve a alteração na Data. Nova versão está disponível. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 1º andar, Gerência de Compras Tel. 33 3275-4701 nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através do site www.valadares.mg.gov.br. Data do Pregão: 21 de novembro de 2018. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00. Governador Valadares, 26 de outubro de 2018, Marcos Antônio Dias Sampaio - Secretário Municipal de Administração.

4 cm - 26 1159306 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOIR

Aviso de Licitação-Processo Licitatório nº 78/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 63/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Móveis e outros para o pro-infância, conforme termos de Compromisso FNDE - Termo de Compromisso PAR Nº 201400825, Nº 01306081, Nº 3166. Menor preço por item Julgamento: 01/11/2018 às 14:00h. Informações sobre a licitação e o Edital estão disponíveis no site: www.guaradamoir.mg.gov.br, fone: 3673-1166 site: www.guaradamoir.mg.gov.br, email: licitacoes@guaradamoir.mg.gov.br

Guarda Moir, 26 de Outubro de 2018, Pregoeiro Gabriel Souza Braga.

3 cm - 26 1159240 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG
10/001/2018 - ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 - Processo Administrativo Nº 204/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a concessão de uso de espaço público, a título de interesse, para empresas especializadas em cadastrar veículos nos terrenos estabelecidos pela SETOP, interessadas em explorar a atividade de embarque e desembarque de passageiros, venda de passageiros, depósito de bagagens ou encomendas e demais serviços de apoio ao usuário do transporte intermunicipal no Terminal Rodoviário de Passagem Silvino Calceiro, no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Concorrência Pública Nº 002/2018 - Processo Administrativo Nº 204/2018 foi homologada e foi adjudicada para as empresas:

VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA - CNPJ: 52.771.516/0001-33, sediada na Rua Padre Roque, nº 961, sala 1, na cidade de Mogi Mirim, estado de São Paulo, nos seguintes termos e em seus respectivos valores: Item 05 - Guixupé, duplo 2, com 8,7m2, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês e Item 09 - Sala de apoio triplex, com 18,21m2, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês e VIAÇÃO UNIPENHA LTDA - CNPJ: 68.550.201-0001-04, sediada na Rua Rio Branco, nº 281, Polo Industrial de Guaxupé, na cidade de Guaxupé, estado de Minas Gerais, nos seguintes termos e em seus respectivos valores: Item 01 - Guixupé duplo 1, com 8,7m2, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês e Item 06 - Sala de apoio 1, com 5,7m2, R\$ 100,00 (cento reais) por mês. Guaxupé, 25 de outubro de 2018 - Denise Fátima Marinho dos Santos - Presidente Incrência da Comissão Permanente de Licitação

6 cm - 26 1159444 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Edital de Pregão nº 051/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL, nº 051/2018, visando a aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do PSF (Programa de Saúde da Família) Dona Lucia do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Unia José da Silva, 42, Centro, no dia 13 de novembro de 2018, às 08h30min. Ficam convocados a competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadram nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acima podem ser dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587. E-mail: licitacoes@indianopolis.mg.gov.br. Prefeitura Municipal: LINDOMAR AMARO MORGES - CNPJ: 18.259.390/0001-84.

4 cm - 26 1159163 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SMAS, ABERTURA: 12/11/2018 às 14:00h. OBJETO: aquisição de acessórios para instrumentos musicais necessários para realização de Oficina de Música dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, observadas as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3529.8219, de 12 às 18h. Lucio Aguiar Ferreira, Secretário Municipal de Assistência Social, em 26/10/2018.

3 cm - 26 1159348 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE 19/2018. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de forma continuada, para exames do Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 03 - Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citologia, descritas na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o Plano Operativo e disposições estabelecidas no Edital e seus anexos. Tendo em vista o não comparecimento de interessados no primeiro chamamento, fica estabelecido novo prazo de abertura para entrega dos envelopes de documentação e propostas, que serão recebidas no período de 31/10 a 14/11/2018 de 13 às 17 horas. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações (31) 3529-8224, de 12 às 17h. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. Mun. de Saúde, em 26/10/2018.

4 cm - 26 1159392 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESULTADO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2018 - PL 149/2018 - A CPL declara as licitantes Construtora Ambiental Ltda. e Eficiência Construtora Ltda. habilitadas e a licitante Gormec Construtora Ltda. habilitada. A integral da decisão encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos.

2 cm - 26 1159313 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESCISÃO DE CONTRATO - Extrato do Termo do Rescisão 008/2018 ao Contrato 150/2018 - Concorrência Pública 008/2017 - PL 223/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção da portaria 01 Andara, incluindo mão de obra e materiais atendendo a SEMCULT. Contratada: KSR Engenharia LTDA - CNPJ: 03.493.841/0001-76. Data do Rescisão: 16/10/2018. Fundamentação Legal: Arts. 58, II, Art. 78, XVII e Art. 79, I, da Lei 8.666-93.

2 cm - 26 1159334 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG

Adm. 05/13 Chamamento Público 05/13. PRORROGAÇÃO DE PLAZO para Credenciamento de laboratórios de Práticas Dentárias. Maiores informações em: www.diamoniamunicipal.mg.gov.br - Gerardo Donizete de Lima- Pregoeiro Municipal.

1 cm - 26 1159464 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

- Tomada de Preços 006/2017 - Homologação - Homologação o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora do certame a empresa Ferraz Engenharia Ltda CNPJ: 22.226.566/0001-79 vencedora do certame com o valor global de R\$101.000,56 (cento e um mil e cinquenta e seis centavos), para contratação de empresa para execução das obras e serviços de calçamento de alvenaria polidráulica com fornecimento total de materiais e mão de obra. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Itambacuri, 16 de janeiro de 2018. Herculio Luiz da Mota Scofield - Prefeito do Município.

3 cm - 25 1158852 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DO MATO DENTRO/MG.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 085/2018, referente ao processo licitatório nº 071/2018, Pregão Presencial nº 047/2018. Contrante: Município de Itambé do Mato Dentro, Contratada: Deva Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de Caminhão Pipa em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 26/10/2018 a 11/11/2018.

3 cm - 26 1159263 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DO MATO DENTRO/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO DI-SHRTA. O Município de Itambé do Mato Dentro/MG torna público, para conhecimento, que o processo administrativo nº 070/2018, Dispensa nº 014/2018, Chamada Pública nº 001/2018, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, realizada em 27 de setembro de 2018, às 10:00hmin foi considerada DESERTA, por não comparecimento interessados ao certame. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

3 cm - 26 1159254 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA/MG

torna público que se encontra que se encontra no site oficial www.itauna.mg.gov.br o resultado da avaliação da Prova Concurso do Edital Pregão Presencial nº 105/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direito de uso de software de gestão pública na área de Administração. Informações na Gerência Superior de Compras e Contratações na Pça Dr. Augusto Gonçalves, 533, Centro, Itauna/MG. (37) 3241-1212 ramal 317. Leonardo Lopes Damas - Pregoeiro Oficial.

2 cm - 26 1159128 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO

TOMADA DE PREÇOS 002/2018

A Prefeitura Municipal de Jacinto comunica que realizará no dia 01/11/2018 às 08h30min a abertura das propostas de preços referente a proc. nº 046/2018 - TP Nº 002/2018 - contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em bloquetes, execução de meio fio de concreto e sarjeta na Rua Paulo Barbosa no distrito de Jaguaruá Município de Jacinto/MG, com fornecimento total de materiais e mão de obra conforme CONVENIO Nº 1491001367/2016 SEGOV. Maiores informações no e-mail: licitacoes@jacinto.mg.gov.br. Jacinto/MG, 26 de outubro de 2018. Mirlene Hainsta Rodrigues - Presidente da CPL.

3 cm - 26 1159173 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

- Referência: CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 - Proc. - Processo nº 6331/2018 - A Comissão informa que foi apresentado recurso referente ao resultado da fase de habilitação e que o pro-va para apresentação das contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei nº 8.666-93, a partir da data desse aviso no DOM - Diário Oficial do Município. DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e DOU - Diário Oficial da União. A peça recursal se encontra à disposição dos interessados para visualização no 6º andar do prédio sede da Prefeitura, localizada na Av. Brasil, 2001 - 6º andar, no horário de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de outubro de 2018. RAFAELA MEDINA CURY - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

3 cm - 25 1159094 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.

Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 210/2018. Pregão nº 121/2018. Menor preço por item. Aquisição de gêneros alimentícios. Data da Apresentação de Envelopes e Julgamento: 14h00min do dia 21/11/2018. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35) 3594-4022. Rodrigo Moreti Pedreira - Gerente de Licitações.

2 cm - 26 1159466 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.

Aviso de nova data do Processo Licitatório nº 158/2018 - Pregão 9/2018. Menor Preço por item. Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e instalações hidráulicas de bombas em poços artesianos. Nova data de apresentação de envelopes e julgamento: 14h00min do dia 22/11/2018. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35) 3594-4021. Rodrigo Moreti Pedreira - Gerente de Licitações.

3 cm - 26 1159479 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS-MG.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em atendimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme previsto no Processo nº 014/2018, visando a formalização direta de parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade LIGA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DR. MÁRIO CAMPOS. Objeto: Apoiar a prática do futebol amador no município de Mário Campos, como meio de integração social e estimular os ganhos do Campeonato Municipal Oficial de Futebol Amador de Mário Campos - Temporada 2018.

3 cm - 26 1159309 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018 referente ao Processo Licitatório nº 016/2018 Tomada de Preços nº 006/2018, firmado com a empresa RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA ME. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 24 de Outubro de 2018. José Hailton de Freitas - Prefeito Municipal.

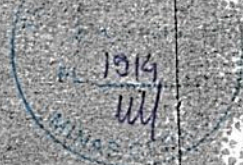
2 cm - 26 1159145 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 79/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 09 de novembro de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP - Nº 79/2018, tipo Menor Preço por Item. Causa Objeto: Reforço e Registro de Preços para Inventário e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos, com Fornecimento de Peças, para Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pertencentes do Município de Monte Carmelo/MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais. Para obter maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, situado pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3542-5858 das 08:00 às 11:30h, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 23 de outubro de 2018. Iscler Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro.

5 cm - 25 1159087 - 1

10 780 862 / 0001-38
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
Rua Salvador, 926 / Aptº 101
B. Vila Magnólia - CEP 39600-000
ARAÇUAÍ - MG



Handwritten signature: J. M. S. Silva

Handwritten signature: J. M. S. Silva

EQUIPE - CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

Rua Salvador, 926 Aptº 101 – Bairro Vila Magnólia / Araçuaí (MG)
CEP: 39.600.000 / FONE: (33) 3731-1571 / E-mail: equipeconstrutora@yahoo.com.br
CNPJ: 10.780.862/0001-38 / INSC. ESTAD: 001141973.00-70



PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jacinto- MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
TOMADA PREÇOS Nº 002/2018

Araçuaí, 04 de outubro de 2018.

Prezados Senhores

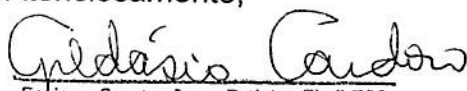
Encaminhamos nossa proposta para a execução de obra de pavimentação em bloquetes, execução de meio fio de concreto e sarjeta na rua Paulino Barbosa no distrito de Jaguarão, município de Jacinto (MG) com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme Convênio nº 1491001367/2016 SEGOV.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$96.965,82 (Noventa seis mil novecentos sessenta e cinco reais e oitenta dois centavos).

- Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta licitação;
- Prazo de execução: 03 (três) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Início, pelo Município de Jacinto/MG.
- Responsável Técnico:
CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO CREA 177.669-D
- Responsável Legal:
GILDÁSIO CARDOSO
CPF: 520.035-406-44

Mirlene Batista Rod. - EPP
CPF: 000.000.000-00
Insc. Estadual: 000.000.000-00

Atenciosamente,


Equipe - Construções e Projetos Eireli EPP
Gildásio Cardoso / Sócio Administrador
CPF 520.035.406-44 / RG M-3.671.551

10 780 862 / 0001-38
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
Rua Salvador, 926 / Aptº 101
B. Vila Magnólia - CEP 39600-000
ARAÇUAÍ - MG

EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

RUA SALVADOR, 926 APTº 101 - BAIRRO VILA MAGNÓLIA / ARAÇUAÍ (MG) CEP: 39.600.000
 FONE: (33) 3731-1571 / 98851-0858 - 98432-2659 / 98851-0859 / E-MAIL: equipeconstrutora@yahoo.com.br
 CNPJ: 10.780.862/0001-38 / INSC. ESTAD: 001.141.973.00-70

10 780 862 / 0001-38
 EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
 Rua Salvador, 926 / Aptº 101
 B. Vila Magnólia - CEP 39600-000
 ARAÇUAÍ - MG

PROPOSTA DE PREÇOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (BLOQUETE)
 LOCAL: RUA PAULINO BARBOSA - DISTRITO DE JAGUARÃO / JACINTO - MG
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2018 / TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,23%)	PREÇO TOTAL
1					
1.1	UN	1,00	530,03	658,46	658,46
TOTAL ITEM 1					
2					658,46
2.1	M²				
2.2	M³				
2.3	M²	1.200,00	42,62	52,95	63.540,00
TOTAL ITEM 2					
3					63.540,00
3.1	M	464,00	38,46	47,78	22.169,92
3.2	M	32,00	24,04	29,86	955,52
TOTAL ITEM 3					
4					23.125,44
4.1	M	464,00	16,73	20,78	9.641,92
TOTAL ITEM 4					
TOTAL GERAL DA OBRA					
NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS SEXTENTA CINCO REAIS E OITENTA DOIS CENTAVOS					
96.965,82					

Mirlene Batista Rodas
 Eng.ª de Engenharia de Edifícios
 CPF: 020.035.406-44 / RG M-3.671.551

04 DE OUTUBRO DE 2018.

Caroline dos S. Cardoso Meirales
 Eng.ª Civil / CREA-MG 177689/D



EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

RUA SALVADOR, 926 APTº 101 - BAIRRO VILA MAGNÓLIA / ARAÇUAÍ (MG) CEP:39.600.000

FONE:(33) 3731-1571 / 98851-0858 -98432-2659 / 98851-0859 / E-MAIL: equipeconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ: 10.780.862/0001-38 / INSC. ESTAD: 001.141.973.00-70

10 780 862 / 0001-38
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
RUA Salvador, 926 / Aptº 101
B. Vila Magnolia - CEP 39600-000
ARAÇUAÍ - MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (BLOQUETE)

LOCAL: RUA PAULINO BARBOSA - DISTRITO DE JAGUARÃO / JACINTO - MG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2018 / TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018

ITEM	ETAPAS / DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico% Financeiro	0,68% R\$ 658,46	100,00% R\$ 658,46			100,00% R\$ 658,46
2	OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)	Físico% Financeiro	65,53% R\$ 63.540,00	33,33% R\$ 21.177,88	33,33% R\$ 21.177,88	33,34% R\$ 21.184,24	100,00% R\$ 63.540,00
3	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Físico% Financeiro	23,85% R\$ 23.125,44	33,33% R\$ 7.707,71	33,33% R\$ 7.707,71	33,34% R\$ 7.710,02	100,00% R\$ 23.125,44
4	DRENAGEM	Físico% Financeiro	9,94% R\$ 9.641,92	33,33% R\$ 3.213,65	33,33% R\$ 3.213,65	33,34% R\$ 3.214,62	100,00% R\$ 9.641,92
TOTAL GERAL			100,00% R\$ 96.965,82	33,78% R\$ 32.757,70	33,10% R\$ 32.099,24	33,11% R\$ 32.108,88	100,00% R\$ 96.965,82

ARAÇUAÍ, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Mirlene Batista Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Gildasio Cardoso
Equipe - Construções e Projetos Eireli EPP
Gildasio Cardoso / Sócio Administrador
CPF 520.035.406-44 / RG M-3.671.551

Caroline dos S. Cardoso Meireles
Engª Civil / CREAMG 177669/D



EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

RUA SALVADOR 926, APTO 101 - VILA MAGNÓLIA / ARAÇUAÍ MG
CEP: 39.600.000 / FONE: (33) 3731-1571 / E-MAIL:equipeconstrutora@yahoo.com.br
CNPJ: 10.780.862/0001-38 / INSC. ESTAD:001.141.973.00-70



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS COM BDI

10 780 862 / 0001-38
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
Rua Salvador, 926 / Aptº 101
B. Vila Magnólia - CEP 39600-000
ARAÇUAÍ - MG

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (BLOQUETE)

LOCAL: RUA PAULINO BARBOSA - DISTRITO DE JAGUARÃO / JACINTO - MG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2018 / TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018

1.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20X20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCILAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA, FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS				UNID: UN
DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Chapa galvanizada montada	UNID	1,00	261,15	261,15
Eucalipto autocilavado	M	6,00	9,17	55,02
Plotagem e colagem de texto	UNID	1,00	184,54	184,54
Parafusos para fixação	UNID	6,00	3,27	19,62
Ajudante	H	2,00	4,85	9,70
BDI	%	24,23		128,43
TOTAL (UN)				R\$ 658,46

2.3 - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E=8CM, FCK=35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6CM				UNID: M²
DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Ajudante	H	0,35	4,85	1,70
Calceteiro	H	0,35	7,46	2,61
Bloquete E=8cm	M²	1,00	37,00	37,00
Colchão de assentamento	M³	0,06	21,80	1,31
BDI	%	24,23		10,33
TOTAL (M²)				R\$ 52,95

3.1 - MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 25)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO				UNID: M
DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Pedreiro	H	0,25	7,98	2,00
Ajudante	H	0,25	4,85	1,21
Concreto	M³	0,06	587,43	35,25
BDI	%	24,23		9,32
TOTAL (M)				R\$ 47,78

Mirlene Batista Costa
CNPJ: 10.780.862/0001-38
Insc. Est. 001.141.973.00-70

Gandf.

EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

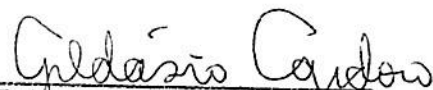
RUA SALVADOR 926, APTO 101 - VILA MAGNÓLIA / ARAÇUAÍ MG
CEP: 39.600.000 / FONE: (33) 3731-1571 / E-MAIL:equipeconstrutora@yahoo.com.br
CNPJ: 10.780.862/0001-38 / INSC. ESTAD:001.141.973.00-70



3.2 - CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10X10CM				UNID: M
DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Pedreiro	H	0,50	7,98	3,99
Ajudante	H	0,50	4,85	2,43
Concreto	M³	0,03	587,43	17,62
BDI	%	24,23		5,82
TOTAL (M)				R\$ 29,86

4.1 - SARJETA TIPO 1 - 30 X 5 CM, I=3%, PADRÃO DEOP-MG				UNID: M
DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Pedreiro	H	0,25	7,98	2,00
Ajudante	H	0,25	4,85	1,21
Concreto fck=15MPa	M³	0,03	450,53	13,52
BDI	%	24,23		4,05
TOTAL (M)				R\$ 20,78

ARAÇUAÍ, 04 DE OUTUBRO DE 2018.


Equipe - Construções e Projetos Eireli EPP
Gildasio Cardoso / Sócio Administrador
CPF 520.035.406-44 / RG M-3.671.551

[10 780 862 / 0001-38]
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
Rua Salvador, 926 / Aptº 101
B. Vila Magnólia - CEP 39600-000
ARAÇUAÍ - MG


Caroline dos S. Cardoso Meireles
Engª Civil / CREA-MG 177669/D


Mirlene Batista Rodrigues
CNPJ 030.159.244-23
Presidente da U.I.

EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

RUA SALVADOR, 926 APTº 101 - BAIRRO VILA MAGNÓLIA / ARAÇUAÍ (MG) CEP:39.600.000

FONE:(33) 3731-1571 / 98851-0858 - 98432-2659 / 98851-0859 / E-MAIL: equipeconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ: 10.780.862/0001-38 / INSC. ESTAD: 001.141.973.00-70

10 780 862 / 0001-38
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
Rua Salvador, 926 / Aptº 101
B. Vila Magnólia - CEP 39600-000
ARAÇUAÍ - MG

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (BLOQUETE)

LOCAL: RUA PAULINO BARBOSA - DISTRITO DE JAGUARÃO / JACINTO - MG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2018 / TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018

COMPONENTE	VALOR ADOTADO (%)	EQUAÇÃO PARA CÁLCULO
Administração Central (AC)	3,00	$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$
Seguro + Garantia (S+G)	0,80	
Risco (R)	0,97	
Despesas Financeiras (DF)	0,59	
Lucro (L)	5,33	
PIS	0,65	BDI ADOTADO
COFINS	3,00	
ISS	5,00	
CPRB	2,00	
Tributos (T)		24,23%

OBS: Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI constante no Acórdão 2622/2013 do TCU.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1 = \frac{1,1100}{0,8935} - 1 = 1,2423 - 1 = 0,2423 = 24,23\%$$

Mirlene Batista
CNPJ: 03.119.023/0001-11
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO

JACINTO, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Gláucio Cardoso
Equipe - Construções e Projetos Eireli EPP
CPF 520.035.406-14 / RG M-3.671.551

Caroline dos S. Cardoso Meireles
Engª Civil / CREAMG 177663/D



EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

Rua Salvador, 926, Apto 101, Bairro Vila Magnólia – Araçuaí (MG) / CEP: 39.600-000
Telefones: (33) 3731-1571 / 98851-0858 / 98851-0859 / E-mail: equipeconstrutora@yahoo.com.br
CNPJ: 10.780.862/0001-38 / I.E.: 001.141.973.00-70



DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



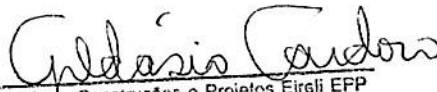
Processo Licitatório nº. 046/2018
Tomada de Preços nº. 002/2018

Eu, Gildásio Cardoso, representante legal, da empresa **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP**, sediada na Rua Salvador, 926, Aptº 101, Bairro Vila Magnólia – Araçuaí (MG), telefone (33) 3731-1571, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto do **Processo Licitatório nº 046/2018, Tomada de Preços nº 002/2018**, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 046/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Araçuaí, 04 de outubro de 2018.


Equipe - Construções e Projetos Eireli EPP
Gildásio Cardoso / Sócio Administrador
CPF 520.035.406-44 / RG M-3.671.551


Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 000.000.000-00
Inscrita no CRL


[10 780 862 / 0001-38]
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
Rua Salvador, 926 / Aptº 101
B. Vila Magnólia - CEP 39600-000
ARAÇUAÍ - MG

EQUIPE - CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

Rua Salvador, 926 Aptº 101 – Bairro Vila Magnólia / Araçuaí (MG)
CEP: 39.600.000 / FONE: (33) 3731-1571 / E-mail: equipeconstrutora@yahoo.com.br
CNPJ: 10.780.862/0001-38 / INSC. ESTAD: 001141973.00-70



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Eu, GILDÁSIO CARDOSO, como representante devidamente constituído da empresa **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP** para fins do disposto no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0046/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0046/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0046/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Araçuaí – MG, 04 de outubro de 2018.


Equipe - Construções e Projetos Eireli EPP
Gildásio Cardoso / Sócio Administrador
CPF 520.035.406-44 / RG M-3.671.551

[10 780 862 / 0001-38]
EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP
Rua Salvador, 926 / Aptº 101
B. Vila Magnólia - CEP 39600-000
ARAÇUAÍ - MG


Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 101.409.742-23
10/10/2018



Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
CNPJ 04.123.789/0001-75
Rua Agnaldo Aguiar, 36 - Centro - Aruanã - MG - Fone/Fax (31) 3721-1356



LICITANTE: SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE JACINTO MG





Sancar Saneamentos e Projetos Ltda
CNPJ 04.123.797/0001-75
Rua Argeniro Aguiar, 368 - Centro - Almenara - MG - Fone/Fax (33) 3721-1958



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2018
TOMADA DE PREÇOS
N.º 002/2018

PROPOSTA COMERCIAL

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI

RUA ARGEMIRO AGUILAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

Milene Batista Rodrigues
15/03/2018



Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
CNPJ 04.123.797/0001-75
Rua Argemiro Aguiar, 368 - Centro - Almenara - MG - Fone/Fax (33) 3721-1958



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

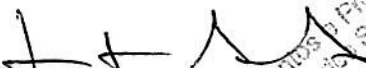
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Franz Fernandes Soares (identificação do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa Sanear Saneamentos e Projetos Eireli, para fins do disposto no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Almenara MG, 04 de Outubro de 2018.


SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI
Franz Fernandes Soares
Representante Legal da empresa

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000


Mirlene Batista Rodrigues
Advogada



Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
CNPJ 04.123.797/0001-75
Rua Argemiro Aguiar, 368 - Centro - Almenara - MG - Fone/Fax (33) 3721-1958



ANEXO XI

PROPOSTA COMERCIAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jacinto/MG- MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Prezados Senhores

i.1. Encaminhamos nossa proposta para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO MUNICIPIO DE JACINTO MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME CONVENIO Nº 1491001367/2016 SEGOV**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 81.507,70 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Sete Reais e Setenta Centavos)

- Prazo de validade: 60 (Sessenta.) dias, contados a partir da data desta licitação;
- Prazo de execução: 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início, pelo Município de Jacinto/MG
- Responsável (eis) Técnico(s): Franz Fernandes Soares – Eng.º Civil - 57.696/D – CREA/MG;
- Responsável Legal: Franz Fernandes Soares .

Atenciosamente,

Almenara MG, 04 de Outubro de 2018.

SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI
Franz Fernandes Soares
Representante Legal da empresa

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI

RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

Mirlene Batista Rodrigues
na. 1491001367/2018
Presidente da C.L.



Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
CNPJ 04.123.797/0001-75
Rua Argemiro Aguiar, 368 - Centro - Almenara - MG - Fone/Fax (33) 3721-1958



ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PARA PPREENCHIMENTO PROPOSTA)

LICITANTE: SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI	CNPJ: 04.123.797/0001-75
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO AGUIAR, 368-F, CENTRO – ALMENARA MG	EMAIL: SANEAR.SANEAMENTOS@YAHOO.COM.BR
TELEFONE: 33 3721-1958	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO - M.G.	FOLHA Nº: 01
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (BLOQUETE)	DATA: 04/10/2018
LOCAL: RUA: PAULINO BARBOSA	FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: JEQUITINHONHA E MUCURI / JUNHO 2016	DIRET A () (X) INDIRET A
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES	LD I 24,23%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA:					
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8", em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, frente: pintura automotiva, fundo azul, texto: plotter de recorte película branca e parte inferior: aplicação das marcas em cor conforme manual de identidade	unid	1,00	852,24	1.058,74	1.058,74

Mirlene Batista Rodrigues
Proponente

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Franci Fernandes Soares
Diretor

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Franci Fernandes Soares
Engº CIVIL 17.666/D - CREA/MG



Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
CNPJ 04.123.797/0001-75
Rua Argemiro Aguiar, 368 - Centro - Almenara - MG - Fone/Fax (33) 3721-1958



		visual do Governo de Minas							
1.058,74									
2	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS):							
2.1	OBR-VIA-120	Patrolamento	m²	RESPONSABILIDADE PREFEITURA					
2.2	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1º categoria com caminhão DMT 1.800 à 2.000 m	m³	RESPONSABILIDADE PREFEITURA					
2.3	OBR-VIA-200	Execução de calçamento em bloquete e = 8 cm, Fck = 35 Mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais colchão de asntamento e = 6 cm	m²	1200,00	35,67	44,31	53.175,41		
				53.175,41					
3	URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTÁRES:							
3.1	URB-MFC-005	Meio-fio de concreto pré-moldado tipo A (12 x 16,7 x 25) cm, inclusive escavação e reaterro	m	464,00	31,74	39,43	18.295,80		
3.2	URB-COR-005	Cordão de concreto pré-moldado boleado 10 x 10 cm.	m	32,00	22,11	27,47	878,95		
				19.174,75					
4	DRE-001	DRENAGEM:							
4.1	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo I - 30 x 5 cm, l = 3%, padrão DEOP - MG	m	464,00	14,05	17,45	8.098,80		
				8.098,80					
				TOTAL GERAL DA OBRA					
				81.507,70					

SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI
Franz Fernandes Soares
Representante Legal da empresa

SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI
Franz Fernandes Soares - Eng.º Civil - 57.696/D - CREA/MG
Responsável Técnico

04.123.797/0001-75
SANEAR SANEAMENTOS E
PROJETOS EIRELI

RUA ARGEMIRO AGUILAR, 368-F - CENTRO
ALMENARA MG - CEP 39.900-000

Mirlene Batista Rodrigues
Eng.º Civil 57.696/D - CREA/MG

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

PROPONENTE: SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (BLOQUETE)
 LOCAL: RUA PAULINO BARBOSA
 REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: JEQUITINHONHA E MUCURI JUNHO/2016
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01/01
 DATA: 04/10/2018

FORMA DE EXECUÇÃO:
 (X) INDIRETA LDI: 24,23%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1.0	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DE OBRA					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	un	1,00	852,24	1058,74	1058,74
		Subtotal item 1					1058,74
2.0		OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)					
2.1	OBR-VIA-120	PATROLAMENTO	m²				
2.2	OBR-VIA-066	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CAMINHÃO DMT 1.800 A 2.000 M	m³				
2.3	OBR-VIA-200	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E=8CM, FCK=35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E=6CM	m	1200,00	35,67	44,31	53175,41
		Subtotal item 2					53175,41
3.0		URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES					
3.1	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A (12X16,7X25)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	464,00	31,74	39,43	18295,80
3.2	URB-COR-005	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10X10CM	m	32,00	22,11	27,47	878,95
		Subtotal item 3					19174,75
4.0	DRE-001	DRENAGEM					
	DRE-SAR-005	SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG	m	464,00	14,05	17,45	8098,80
		Subtotal item 4					8098,80

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
 Franz Fernandes Soares

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
 Franz Fernandes Soares

1589
 758
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI



Mirlene Batista Roxo
19/09/2019

Handwritten signature

Handwritten number 4

TOTAL GERAL DA OERA		81.507,70
Franz Fernandes Soares - CREA/MG 57696/D - Responsável Técnico		57.696/D CREA/MG
Sanear Saneamentos e Projetos Eireli - Franz Fernandes Soares - Representante Legal		

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli - Franz Fernandes Soares - Representante Legal



Sanear Saneamentos e Projetos Ltda
CNPJ 04.133.797/0001-75
Rua Agostinho Aguiar, 368 - Centro - Almenara - MG - Fone/Fax (33) 3721-1958

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI

PRazo da Obra: 03 meses					VALOR DA OBRA: R\$ 81.507,70				
OBRA: CALÇAMENTO EM BLOCOS DE CONC. SEXTAVADO (BLOQUETE)					DATA: 04/10/2018				
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DE OBRA	Físico % 1,30%	R\$ 1.058,74	100,00%				
2		OBRA VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)	Financeiro % 65,24%	R\$ 53.175,41	50,00%	25,00%	25,00%		
3		URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Físico % 23,53%	R\$ 19.174,75	20,00%	40,00%	40,00%		
4		DRENAGEM	Financeiro % 9,94%	R\$ 8.098,80	20,00%	40,00%	40,00%		
TOTAL			Físico % 100,00%	R\$ 81.507,70	40,61%	29,69%	29,69%		

Franz Fernandes Soares - Responsável Técnico - 57696/D CREAM/MG

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli - Representante Legal da empresa Franz Fernandes Soares

57.696/D
CREAM/MG

Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 038.150.414-30
RG: 000000000000000000

9



Composição dos Custos Unitários

N.º	Código	Unidade	Descrição	LS + 93,90% (ENCARGOS SOCIAIS) SINAPI	Total
1.0 INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
1.1	SINAPI74209.1	un	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00x1,50m) - Chapa galvanizada		
	SINAPI4813	4,5000 m²	Placa de obra (identificação) para construção civil em chapa galvanizada c/ Silk		639,29
	SINAPI5075	0,9100 Kg	Prego de aço 18 x 30		23,16
	SINAPI4417	1,5000 M	Peça de Madeira LEI 1ª Qualidade 2,5 x 7,5 cm não aparelhada		74,16
	SINAPI4491	4,0000 m	Peça de Madeira 3ª Qualidade 7,5 cm x 7,5 cm não aparelhada		111,24
	SINAPI88311	1,0000 h	Pintor		133,77
	SINAPI1213	4,0000 h	Carpinteiro de Formas		17,55
	SINAPI6111	4,0000 h	Servente		15,44
	SINAPI5652.1	0,0979 M³	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³ (1:3,5:7) c/ betoneira		61,76
			Preço total por un	BDI 24,23% (Mão-de-obra + Material + Equipamento)	44,48
					29,57
					1.058,74

2.0 OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)

2.3	SINAPI73764.5	m²	Calçamento em bloquete E=8cm, FCK=35 mpa, incluindo colchão pl/ assentamento e = 6cm		
	SINAPI713	1,0000 m²	Piso em concreto pré-moldado E=8 cm		19,52
	SINAPI367	0,1514 m³	Areia Grossa		56,00
	SINAPI6111	0,5854 h	Servente		11,12
	SINAPI4759	0,6577 h	Calceteiro		14,90
			Preço total por m²	BDI 24,23% (Mão-de-obra + Material + Equipamento)	9,80
					44,31

3.0 URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

3.1	SINAPI	m	Meio fio em concreto pré-moldado tipo A - (12x16,7x35) cm		
	SINAPI4059	1,0000 m	Meio fio em concreto pré-moldado tipo A		22,40
	SINAPI13284	3,1481 kg	Cimento		1,35
	SINAPI367	0,0421 m³	Areia Grossa		56,00
	SINAPI4721	0,0253 m³	Pedra Britada		140,00
	SINAPI10719	0,2000 m	Tabua de pinus 2,5x30cm		7,68
	SINAPI4750	0,2000 h	Pedreiro		16,90
	SINAPI6111	0,2000 h	Servente		11,12
			Preço total por m	BDI 24,23% (Mão-de-obra + Material + Equipamento)	39,43

Milene Batista Rocha
Saneamento e Projetos Ltda - SINAPI/TRT/DER

Saneamento e Projetos Ltda - SINAPI/TRT/DER

Saneamento e Projetos Ltda
Franz Fernandes Soares
Diretor

Saneamento e Projetos Ltda
Franz Fernandes Soares
Projeto



Composição dos Custos Iniciais

N.º	Código	Unidade	Descrição	LS + 93,90% (ENCARGOS SOCIAIS) SINAPI	Total
3.2	SINAPI	m	Cordão Concreto pré-moldado boleado 10x10cm		
	SINAPI4059	1,0000 m	Cordão Concreto pré-moldado		14,44
	SINAPI13284	2,4074 kg	Cimento		3,25
	SINAPI367	0,0242 m³	Areia Grossa		1,36
	SINAPI4721	0,0163 m³	Pedra Britada		2,29
	SINAPI110719	0,2000 m	Tabua de pinus 2,5x30cm		7,68
	SINAPI4750	0,1408 h	Pedreiro		1,53
	SINAPI6111	0,2000 h	Servente		2,38
					2,22
			Preço total por m		27,47
			BDI 24,23% (Mão-de-obra + Material + Equipamento)		

4.0 DRENAGEM

4.1	DRE-SAR-005	m	Sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, l = 3% Padrão DEOP MG		
	DRE-SAR-005	1,0000 m	Sarjeta em concreto tipo 1		4,20
	SINAPI13284	2,0000 kg	Cimento		2,70
	SINAPI367	0,0514 m³	Areia Grossa		2,88
	SINAPI4721	0,0189 m³	Pedra Britada		2,65
	SINAPI4750	0,1763 h	Pedreiro		2,98
	SINAPI6111	0,1834 h	Servente		2,04
			Preço total por m		17,45
			BDI 24,23% (Mão-de-obra + Material + Equipamento)		

Mirlene Batista de Souza
2024, 14 de 10/07/2025
Presidente

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Franz Fernandes Soares
Diretor

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Franz Fernandes Soares
Diretor



[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - BDI -

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, MEIO-FIO E SARJETA
LOCAL: JACINTO MG
DATA: 04/10/2018

TABELA 1

INTERVALO DE VALORES DO BDI SEM CPRB**			
TIPO DE OBRA	1º QUANTIL	MÉDIO	3º QUANTIL
Pavimentação/Bloquete	20,34	22,12	25,00

TABELA 2

INTERVALO DE QUARTIS PARA COMPOSIÇÃO DO BDI					
ITEM	COMPONENTES	SIGLAS	1º QUANTIL	MÉDIO	3º QUANTIL
1.0	Seguro e Garantia (*)	S+G	0,80	0,80	1,00
2.0	Risco	R	0,97	1,27	1,27
3.0	Despesas Financeiras	DF	0,59	1,23	1,39
4.0	Administração Central	AC	3,00	4,00	5,50
5.0	Lucro	L	6,16	7,40	8,96
6.0	Tributos (COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	5,15	6,65	8,65
6.1	COFINS		3,00	3,00	3,00
6.2	PIS		0,65	0,65	0,65
6.3	ISSQN (**)		1,50	3,00	5,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Fórmula com base no Acórdão 2369/11 - TCU:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administra
S = taxa de seguro;
R = taxa de risco;
G = garantia do empreendimento;
DF = taxa das despesas financeir
L = taxa de lucro;
I = taxa de tributos.

TABELA 3

CÁLCULO DO BDI PARA EDIFICAÇÕES COM DESONERAÇÃO			
ITEM	COMPONENTES	SIGLAS	(%)
1.0	Seguro e Garantia (*)	S+G	1,00
2.0	Risco	R	1,27
3.0	Despesas Financeiras	DF	1,39
4.0	Administração Central	AC	3,16
5.0	Lucro	L	6,16
6.0	Tributos (COFINS, PIS e ISSQN)	I	6,65
6.1	COFINS		3,00
6.2	PIS		0,65
6.3	ISSQN (**)		3,00
	BDI SEM CPRB***		21,56
6.4	CPRB***		2,00
Após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no			
BDI ADOPTADO COM CPRB***			
			24,23

Observações:

- (*) Pode haver garantia desde que previsto no edital da licitação e no contrato de execução.
- (**) % de ISSQN considerando entre 1,50% a 5,00% do Preço de venda - Observar a legislação do Município.
- (***) CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, Lei nº 12.844/13, alíquota de 2%, até 31/12/2014.
- Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/desmobilização e demais itens que possam ser

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Franz Fernandes Soares - Eng.º Civil
57.696/D - CREA/MG

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Franz Fernandes Soares - Eng.º Civil 57.696/D - CREA/MG

Sanear Saneamentos e Projetos Eireli
Franz Fernandes Soares
Diretor





À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACINTO/MG

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROPOSTA DE PREÇOS



Monte das Realizações

04.810.663/0001-22

MULTIPLUS PROJETOS E
CONSTRUTORA LTDA

AV. DEMETRIO COUTO GUERRIERI, 269 SALA 102
CENTRO - EUNÁPOLIS, BA

MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ Nº 04.810.663/0001-22

g



TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO			
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018		OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO, MUNICÍPIO DE JACINTO/MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA-ME			
CNPJ: 04.810.663/0001-22		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	
ENDEREÇO: AVENIDA DEMÉTRIO COUTO GUERRIERI, N° 259-C – SALA 203, BAIRRO CENTRO, EUNÁPOLIS/BA			
CEP: 45.820-095			
TELEFONE: (73) 98101-0000		EMAIL: multiplusconstrutora@gmail.com	
DADOS BANCARIOS			
BANCO:	AGÊNCIA N°:	CONTA CORRENTE N°:	CIDADE:
237 - BRADESCO	3685-4	11.462-6	ITABELA /BA
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME: THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES			
ENDEREÇO: RUA ZÉLIA GATAI, N° 80, BAIRRO ALAMAR, EUNÁPOLIS/BA			
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO			
CPF: 010.859.355-07	RG: 0885720059		ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA

Atendendo às exigências deste EDITAL, apresentamos a “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018, o BDI SERÁ 24,23 % e o valor da Planilha Orçamentária é de R\$94.762,96 (Noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) de acordo com as especificações a seguir:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura, e, caso a MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA-ME seja vencedora do certame o prazo de execução da obra será de 03 (três) meses
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

Mirlene Batista Rodrigues
CNPJ: 04.810.663/0001-22
Proprietária da C.L.I.

4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de JACINTO/MG, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização do objeto contratual.

5) Que nos preços propostos para estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município.

6) Que não se admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

7) Como representante **THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES** devidamente constituído da **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA**, doravante denominado licitante, para fins de participação do certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do código penal brasileiro, que:

A – A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B – A intenção de apresentar a proposta elaborada para participação desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

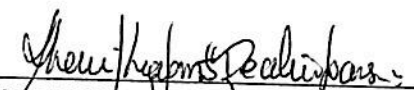
C – Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participação ou não dela;

D – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

E – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

F – Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firma-la.

JACINTO/MG, 04 DE OUTUBRO DE 2018.


MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA-ME
THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES

Thenilhia S. Realino Soares
MultiPlus Construtora
Sócia - Diretora

04.810.663/0001-22
MULTIPLUS PROJETOS E
CONSTRUTORA LTDA
AV. DEMETRIO COUTO GUERRIERI, 269 SALA 102
CENTRO - EUNÁPOLIS, BA

Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 010.689.314-23
Presidente do L.L.

Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO, MUNICÍPIO DE JACINTO/MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO

Estado: M/G

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.0	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	R\$	94.762,96
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8", em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, frente.	UNID. 1,00 R\$ 990,73	0,24 R\$ 1.230,78 R\$ 1.230,78
2.0	OBR-001	OBRAS VARIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)	R\$	61.916,88
2.1	OBR-VIA-120	Patrolamento	m²	RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA
2.2	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria com caminhão DMT 1.800 à 2.000 m	m³	RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA
2.3	OBR-VIA-200	Execução de calçamento em bloquete e = 8 cm, Fck = 35 Mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais colchão de asfentamento e = 6 cm	m² 1200,00 R\$ 41,47	0,24 R\$ 51,52 R\$ 61.819,88
3.0	URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	R\$	21.271,55
3.1	URB-MFC-005	Meio-fio de concreto pré-moldado tipo A (12 x 16,7 x 25) cm, inclusive escavação e reaterro	m 464,00 R\$ 36,90	0,24 R\$ 45,84 R\$ 21.271,55
3.2	URB-COR-005	Cordão de concreto pré-moldado boleado 10 x 10 cm.	m² 32,00 R\$ 25,71	0,24 R\$ 31,93 R\$ 1.021,87
4.0	DRE-001	DRENAGEM	R\$	9.418,88
4.1	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo 1 - 30 x 5 cm, l = 3%, padrão DEOP - MG	m 464,00 R\$ 16,34	0,24 R\$ 20,30 R\$ 9.418,88

VALOR TOTAL

JACINTO/MG, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

 04.810.663/0001-22
 MULTIPLUS PROJETOS E
 CONSTRUTORA LTDA
 AV. DEMETRIO COUTO GUERRIERI, 269 SALA 102
 CENTRO - EUNÁPOLIS/BA

 Thenilnia S. Realino Soares
 MultiPlus Construtora
 Sócia - Diretora

 Igor Fiorot Lodi
 Eng. Civil
 CREA/ES: 037486 n

 Mirlene Batista Rodrigues
 CREA-MG: 154.814-23
 Profissional de CLT

Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO, MUNICÍPIO DE JACINTO/MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Município: JACINTO

Estado: M/G

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	COEF. %	TOTAL		R\$ 94.762,96
				BDI		24,23%
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	R\$ 1.230,78	1,30%	30	60	90
				1,30%	0%	0%
		R\$ 1.230,78	R\$ -	R\$	R\$	R\$
1.1	OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)	R\$ 61.819,88	65,24%	21,74%	21,75%	21,75%
		R\$ 20.601,47	R\$ 20.606,62	R\$	R\$	R\$ 20.606,63
1.2	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTÁRES	R\$ 22.293,42	23,53%	7,84%	7,84%	7,84%
		R\$ 7.429,42	R\$ 7.429,42	R\$	R\$	R\$ 7.429,42
1.3	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 9.419,81	9,94%	3,31%	3,31%	3,31%
		R\$ 3.136,65	R\$ 3.136,65	R\$	R\$	R\$ 3.136,65
PARCELA (%)				34,19%	32,90%	32,91%
PARCELA (R\$)				R\$ 32.399,46	R\$ 31.177,01	R\$ 31.186,49
ACUMULADO (%)				34,19%	67,09%	100,00%
ACUMULADO (R\$)				R\$ 32.399,46	R\$ 63.576,47	R\$ 94.762,96

JACINTO/MG, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Mirlene Batista Rodrigues
CNPJ nº 14.914.23
Presidente do CEE

Mariângela Soares
Therithia S. Realino Soares
MultiPlus Construtora
Sócia - Diretora

04.810.663/0001-22
MULTIPLUS PROJETOS E
CONSTRUTORA LTDA
AV. DEMETRIO COULTO GUERRERI, 269 SALA 102
CENTRO - EUNAPOLIS/BA

Igor Fiorot
Igor Fiorot
Eng. Civ.
CREA/ES: 037

SECRETARIA
2ª Câmara
FL. 1539
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO-MG

COMPOSIÇÃO DE BDI

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	
	A.2	Garantia	4,54%
	A.3	Outros	1,00%
Total do grupo A			1,27%
			6,81%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	
Total do grupo B			8,40%
			8,40%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	
	C.2	COFINS	0,65%
	C.3	ISSQN	3,00%
Total do grupo C			2,00%
			5,65%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	
Total do grupo D			1,23%
			1,23%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = BDI (%) = $\frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+D) - 1}{(1-I)} \times 100$			
			24,23%

Thenilhia dos Santos Realino Soares
 THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES
 MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA-ME
 Thenilhia S. Realino Soares
 MultiPlus Construtora
 Sócia - Diretora

Igor Fiorot Lodi
 Igor Fiorot Lodi
 Eng. Civil
 CREA/ES: 037486 D

04.810.663/0001-22
 MULTIPLUS PROJETOS E
 CONSTRUTORA LTDA
 AV. DEMETRIO COUTO GUERRIERI, 269 SALA 102
 CENTRO - EUNÁPOLIS/BA

Mirlene Batista Rodrigues
 Mirlene Batista Rodrigues
 CPF: 038.169.814-23
 Presidente da U.L.



MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ nº 11.970.283/0001-10
Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, Joaíma,
Estado de Minas Gerais

"PROPOSTA COMERCIAL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE JACINTO/MG



11.970.283/0001-10

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98
Bela Vista - CEP: 35890-000

JACINTO - MG

001-1

SERIE
DATA
ano 15/11/2018
35890-000

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL E ORIGEM DE MADEIRA FORNECIDA CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 44.903/2008

Processo Licitatório nº. 046/2018
Tomada de Preços nº. 002/2018

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Joaíma/MG

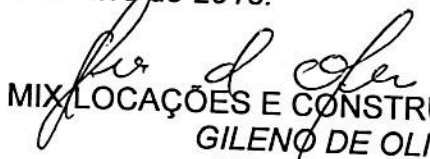
Prezados Senhores



Em conformidade com o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 44.903, de 24/9/2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de Minas Gerais.

Eu *Gileno de Oliveira*, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.959.182 e CPF nº 997.095.896-87, legalmente nomeado representante da Empresa **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **11.970.283/0001-10**, estabelecida na *Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, município de Joaíma, Estado de Minas Gerais*, para o fins de qualificação técnica no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, destinado a contratação de empresa especializada para **contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em bloquete, execução de meio fio de concreto e sarjeta na rua Paulino Barbosa no distrito de Jaguarão município de Jacinto MG**, da lei, que para a execução da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de exploração autorizada, certificada ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Joaíma/MG, 02 de outubro de 2018.


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador


Mirlene Bonfim
CPF 000.000.000-00
Presidente do C. L.

11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM BLOCOS DE CONCRETO
SEXTAVADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO - MG
LOCALDA OBRA: RUA PAULINO BARBOSA**

COMPOSIÇÃO BDI

Administração Central (AC)	0,0030	ISS	0,0500
Lucro (L)	0,0289	PIS	0,0065
Despesas Financeiras (DF)	0,0100	CPFIN	0,0300
Seguros (S)	0,0024	CPRB	0,0200
Garantias (G)	0,0021	DESONERAÇÃO	0,0450
Riscos (R)	0,0069	TOTAL TRIBUTOS	0,1515
Tributos (I)	0,1515		

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$$

(AC+S+R+G) 0,0144

(1+DF) 1,0100

(1+L) 1,0289

(1-I) 0,8485

(1+(AC+S+R+G)) 1,0144

(1+(AC+S+R+G)) * (1+DF) * (1+L) 1,0542

(1+(AC+S+R+G)) * (1+DF) * (1+L) / (1-I) 1,242373
24,237%

Joáima, 02 de outubro de 2018.


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador

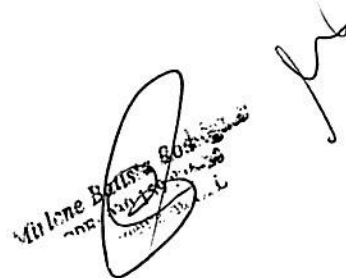

JUSCELINO ROZEMBERGUE ALVES SOARES
CREA/MG MG-39139/D
Engenheiro

11 970 283 / 0001-1

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG

Juscelino R Alves Soares
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 39139-D


Vilene Botelho
CREA 39139-D



MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



ANEXO XIII
PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Joaíma/MG
REF.: LICITAÇÃO Nº TP. 002/2018

Prezados Senhores

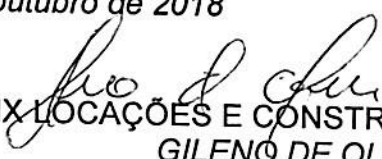
Encaminhamos nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO MUNICIPIO DE JACINTO MG COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 91.706,09 (Noventa um mil setecentos e seis reais nove centavos).

- Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta licitação;
- Prazo de execução: 06 (seis) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Início, pelo Município de Jacinto/MG.
- Responsável(eis) Técnico(s): JUSCELINO ROZEMBERGUE ALVES SOARES, CREA/MG MG-39139/D
- Responsável Legal: Gileno de Oliveira.

Atenciosamente,

Joáíma/MG, 02 de outubro de 2018


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador

11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG


Gileno de Oliveira
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAIMA - MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO		VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 91.706,09							DATA: 17/10/2017
OBRA: CALÇAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (BLOQUETE)		LOCAL: RUA: PAULINO BARBOSA DISTRITO DE JAGUARÃO - MUNICÍPIO DE JACINTO MG							
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	1,30%	1,30%					
		Financeiro	1.192,18	1.192,18					
2	OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)	Físico %	65,24%	21,74%	21,75%	21,75%			
		Financeiro	59.829,06	19.936,90	19.946,08	19.946,08			
3	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Físico %	23,52%	7,84%	7,84%	7,84%			
		Financeiro	21.569,27	7.189,76	7.189,76	7.189,76			
5	SERVIÇOS DIVERSOS	Físico %	9,94%	3,31%	3,31%	3,32%			
		Financeiro	9.115,59	3.035,47	3.035,47	3.044,64			
TOTAL		Físico %	100,00%	34,19%	32,90%	32,91%	0,00%	0,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 91.706,09	R\$ 31.354,31	R\$ 30.171,30	R\$ 30.180,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Joatima, 02 de outubro de 2018.

Gileno de Oliveira

MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10

11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando SENA Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAIMA - MG

uscelino R Alves Soares
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 39139-D

CREA/MG MG-39139/D

JUSCELINO ROZEMBERGUE ALVES SOARES

Engenheiro Civil



Mirlene Batista Rod. 4
Presidência do Conselho

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO - MG						FOLHA Nº: 01	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (BLOQUETE)						DATA: 02/10/2018	
LOCAL: RUA PAULINO BARBOSA						FORMA DE EXECUÇÃO:	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES						() DIRETA	(X) INDIRETA
						LDI	24,23%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA:					1.191,08
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8", em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, frente: pintura automotiva, fundo azul, texto: plotter de recorte película branca e parte inferior: aplicação das marcas em cor conforme manual de identidade visual do Governo de Minas	unid	1,00	958,77	1191,08	1.191,08
2	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS):					
2.1	OBR-VIA-120	Patrolamento	m²				59.825,69
2.2	OBR-VIA-066	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria com caminhão DMT 1.800 à 2.000 m	m³				
2.3	OBR-VIA-200	Execução de calçamento em bloquete e = 8 cm, Fck = 35 Mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais colchão de asntamento e = 6 cm	m²	1200,00	40,13	49,85	59.825,69
3	URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES:					
3.1	URB-MFC-005	Meio-fio de concreto pré-moldado tipo A (12 x 16,7 x 25) cm, inclusive escavação e reaterro	m	464,00	35,71	44,37	20.585,37
3.2	URB-COR-005	Cordão de concreto pré-moldado boleado 10 x 10 cm.	m	32,00	24,88	30,90	988,91
4	DRE-001	DRENAGEM:					
4.1	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo 1 - 30 x 5 cm, I = 3%, padrão DEOP - MG	m	464,00	15,81	19,64	9.115,04
						TOTAL GERAL DA OBRA	91.708,09

Joáima, 02 de outubro de 2018

Gileno de Oliveira
MIX LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.970.283/0001-10

Engenheiro Civil
CREA/MG MG-39139/D

Milene Batista Rocha
Presidente do Conselho
de Administração

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA – MG



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº. 046/2018
Tomada de Preços nº. 002/2018

Gileno de Oliveira, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.959.182 e CPF nº 997.095.896-87, legalmente nomeado representante da Empresa **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **11.970.283/0001-10**, estabelecida na *Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, município de Joaíma, Estado de Minas Gerais*, para fins do disposto no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

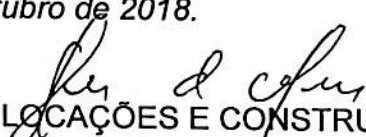
A proposta apresentada para participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Joaíma/MG, 02 de outubro de 2018.


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador


11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG


Mirlene Batista
CPF: 041.149.94-23
Administradora

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA – MG



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

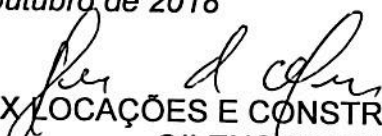
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Eu **Gileno de Oliveira**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.959.182 e CPF nº 997.095.896-87, Representante Legal devidamente qualificado da empresa **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **11.970.283/0001-10**, estabelecida na *Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, município de Joáima, Estado de Minas Gerais*, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Joáima/MG, 02 de outubro de 2018


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador


Milene Batista
CPF 000.000.000-00
Representante da Empresa

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

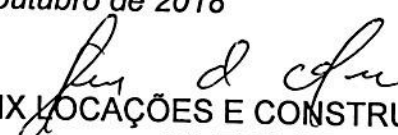
Processo Licitatório nº. 046/2018
Tomada de Preços nº. 002/2018

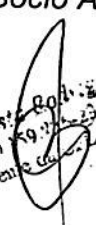
Gileno de Oliveira, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.959.182 e CPF nº 997.095.896-87, como representante devidamente constituído da empresa **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **11.970.283/0001-10**, estabelecida na *Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, município de Joaíma, Estado de Minas Gerais*, telefone 33-988280114, DECLARO, para os devidos fins, que, conforme **Acórdão** do TCU nº 3459/2012 e o item 6.4.1 do referido Edital, **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 046/2018, Tomada de Preços 004/2018, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Joaíma/MG, 02 de outubro de 2018


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador


Milene Batista
CPF 997.095.896-87
Presidente



11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000
JOAÍMA - MG

MIX LOCAÇÕES E **CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



ANEXO VII

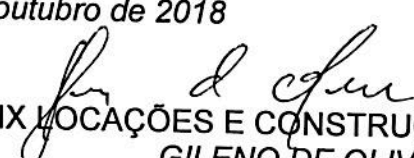
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Licitatório nº. 046/2018
Tomada de Preços nº. 002/2018

DECLARAÇÃO

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº **11.970.283/0001-10**, estabelecida na *Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, município de Joáima, Estado de Minas Gerais*, por intermédio de seu representante legal o Sr *Gileno de Oliveira*, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.959.182 e CPF nº 997.095.896-8,7 **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUARÃO MUNICIPIO DE JACINTO MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME CONVENIO Nº 1491001367/2016 SEGOV**, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

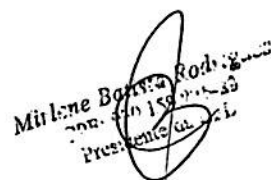
Joáima/MG, 02 de outubro de 2018


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador


11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG


Mirlene Botelho Rod.
CPF 159.000.000-00
Presidente/CA

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR – LEI
9.854/99**

Processo Licitatório nº. 046/2018
Tomada de Preços nº. 002/2018

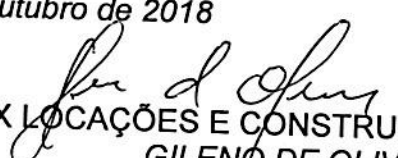
DECLARAÇÃO

REF.: (Identificação da licitação)

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº **11.970.283/0001-10**, estabelecida na *Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, município de Joáima, Estado de Minas Gerais*, por intermédio de seu sócio Administrador o Sr. *Gileno de Oliveira*, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.959.182 e CPF nº 997.095.896-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Joáima/MG, 02 de outubro de 2018


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador



11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG


Milene Botelho Rodrigues
CPF 000.000.000-00
Presidente

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

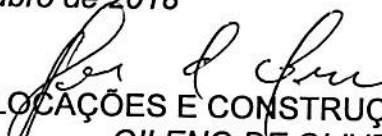
Processo Licitatório nº. 046/2018
Tomada de Preços nº. 002/2018

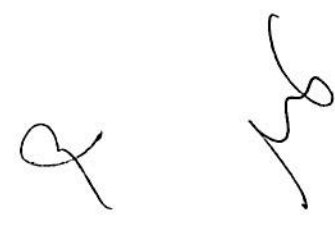
MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº **11.970.283/0001-10**, estabelecida na *Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, município de Joáima, Estado de Minas Gerais*, por intermédio de seu sócio Administrador o Sr. *Gileno de Oliveira*, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.959.182 e CPF nº 997.095.896-87, **DECLARA** que possui pessoal técnico disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, fazendo parte da equipe:

a) 01 (um) profissional formado em engenharia civil ou arquitetura, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA/CAU, devendo realizar visita diária e sempre que necessária, durante todo o período de execução dos serviços: **JUSCELINO ROZEMBERGUE ALVES SOARES**.

b) 01 (um) Supervisor de obras, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto licitado, para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços: **MAURINHO GOMES DA COSTA**.

Joáima/MG, 02 de outubro de 2018


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador


11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG


Milene Batista
CPF 194.194.194-194
Presidente da L

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 11.970.283/0001-10
RUA ARMANDO SENA KANGUSSU, 98, BELA VISTA
CEP: 39.890-000 - JOAÍMA - MG



DECLARAÇÃO

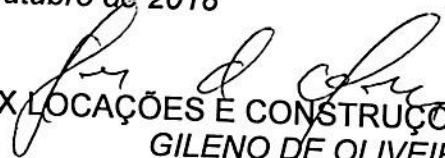
Processo Licitatório nº. 046/2018
Tomada de Preços nº. 002/2018

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº **11.970.283/0001-10**, estabelecida na *Rua Armando Sena Kangussú, Nº 98, Bairro Bela Vista, município de Joaíma, Estado de Minas Gerais*, **DECLARA** de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

Aparelhos:

- Betoneira;
- Mesa Vibratória;
- Pá;
- Enxada;
- Caminhão caçamba;
- Picareta;
- E outros que se fizer necessários.

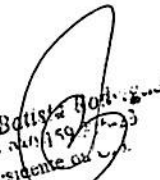
Joaíma/MG, 02 de outubro de 2018


MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
GILENO DE OLIVEIRA
CPF 997.095.896-87
Sócio Administrador

11 970 283 / 0001-10

MIX LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Armando Sena Kangussu, 98
Bela Vista - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG


Mirlene Batista
CPF: 000.000.000-00
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com



**ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**

TOMADA PREÇOS Nº 002/2018

Ac Primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito às 08h00min horas, no Setor de licitação do Município de Jacinto MG, reuniram-se a presidente da CPL e comissão designados pela portaria nº 002/2018 e Engenheiro do Município de Jacinto MG Sr. Carlos Greco S. Peixoto, para julgamento da Proposta de Preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARIETA NA RUA PAULINO BARBOSA NO DISTRITO DE JAGUAÇÃO MUNICIPIO DE JACINTO MG, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME CONVENIO Nº 1491001367/2016 SSGOV.**

Devido do julgamento referente aos Recursos apresentados pelas empresas licitantes, dá-se continuidade na data de hoje a abertura das propostas de preços das empresa citadas abaixo, ambas consideradas habilitadas pela análise recursal pela comissão: **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 10.780.862/0001-38; SANEAR SANEAMENTO E PROJETOS LTDA CNPJ: 04.123.797/0001-75; MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.810.663/0001-22; MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.970.283/0001-10.**

Em dia e hora marcada conforme convocação estava presente a sessão apenas o Representante da empresa Equipe Construções e Projetos o Sr. Gildasio Cardoso. As demais empresas, os representantes, não compareceram. Dando continuidade a sessão,

Mirlene Bonito Rodrigues
Engenheira Civil
C.R.C. 000.000.000-00

Gardaf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com



as propostas protocoladas no setor, serão abertas e analisadas pelos presentes. Prosseguindo, os envelopes de propostas de preços das licitantes foram conferidos os lacres e abertos na presença do representante legal e Engenheiro do Município de Jacinto MG Sr. Carlos Graco S. Peixoto, ficando classificadas da seguinte forma: **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 10.780.862/0001-38 com valor de R\$ 96.965,82 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 04.810.663/0001-22 no valor de R\$ 94.762,96 (NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 11.970.283/0001-10 no valor de R\$ 91.706,09 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) E A **SANEAR SANEAMENTO E PROJETOS LTDA** CNPJ: 04.123.797/0001-75 no valor de R\$ 81.507,70 (OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). Prosseguindo a sessão, a Presidente da CPL encaminhou ao Engenheiro as propostas para análise técnica dos cálculos apresentados.; Logo após análise em comum acordo com a comissão presente e o representante observa-se que as proposta das licitantes: **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** apresentou em sua composição de preços (BDI) O ISSQN DE 2,00% (dois por cento) e a **SANEAR SANEAMENTO E PROJETOS LTDA** apresentou em sua composição de preços (BDI) O ISSQN DE 3% (três por cento) visto o equívoco pois a lei municipal 913/10 determina que a alíquota é de 5% (cinco por cento) para obras e serviços de engenharia. Logo em análise a Proposta do empresa **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, observa-se que junto a proposta não houve a apresentação da composição de preços unitários, exigência 8.1.2.1 do edital,

Mirlene Batista Rodas
2020-04-15 15:00:00

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

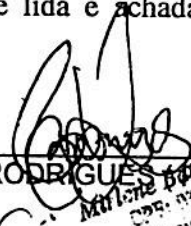
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com



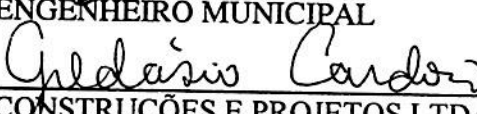
composição de preços unitários, exigência 8.1.2.1 do edital, sendo obrigatória. Visto e analisadas minuciosamente, classifica-se como vencedora do certame a **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 10.780.862/0001-38 com valor de R\$ 96.965,82 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), apesar da maior proposta a única que apresentou a proposta devidamente de acordo com as exigências edilícias. Nada mais a tratar, lavro a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.


MIRLENE BATISTA RODRIGUES (Presidente)

ANDERSON MOREIRA DE SOUZA (Membro)


MÁRCIO PEREIRA DA SILVA (Membro)

SR. CARLOS GRECO S. PEIXOTO
ENGENHEIRO MUNICIPAL


EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.780.862/0001-38
Sr(a) GILDASIO CARDOSO
CPF: 520.035.406-44

REPRESENTANTE AUSENTE
SANEAR SANEAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.123.797/0001-75
Sr. Warlen Alves Torres
CPF 040.202.716-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (033)3723-1187

AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com



REPRESENTANTE AUSENTE

MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.810.663/0001-22

Sra. Thenilhia dos Santos Ralino Soares

CPF 010.859.355-07

REPRESENTANTE AUSENTE

MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.970.283/0001-10

Sr. Gileno de Oliveira

CPF 997.095.896-87

[Handwritten signature]
Mirlene Batista Rodrigues
CPF: 000.000.000-00



licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>

Julgamento proposta Tomada de Preços 002/2018

licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>
Para: mutiplusconstrutora@gmail.com.br

1 de novembro de 2018 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

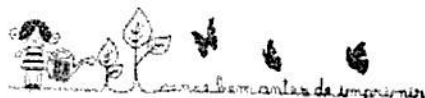


image002.png
30K

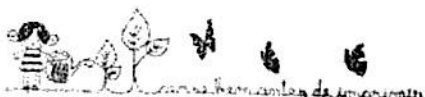


image002.png
30K

 proposta Multiplus.PDF
1074K

 proposta Equipe.PDF
1412K

 proposta Sanear.PDF
1725K

 proposta Mix locações.PDF
2183K

 ata julgamento propostas.PDF
646K





licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>

Julgamento proposta Tomada de Preços 002/2018

licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>

Para: LYAN FERRAZ <lianeleferaz2010@gmail.com>, Equipe Engenharia Projetos E Construções Ltda <equipeconstrutora@yahoo.com.br>, sanear saneamentos <sanear.saneamentos@yahoo.com.br>
Cc: procuradoria@jacinto.mg.gov.br, Fagner Campos Carvalho <fagneroab@gmail.com>, Patrícia Augusto Abreu Laender <patriciaabreuadv@hotmail.com>



Boa tarde Srs.!

Conforme segue, julgamento das propostas de preços da tp 002/2018.
Qualquer esclarecimento encontro-me a disposição.

Desde já agradeço a atenção de todos.

Mylla Rodrigues
Pregoeira Municipal
Jacinto MG
licitacaojacinto1@gmail.com

<https://mail.google.com/mailui=2&ik=9465c5ee98&view=att&th=13c492e70152eb6c&attid=0.0.2&disp=emb&zw&atsh=1.png>

6 anexos



image002.png
30K

proposta Multiplus.PDF
1074K

proposta Equipe.PDF
1412K

proposta Sanear.PDF
1725K

proposta Mix locações.PDF
2183K

ata julgamento propostas.PDF
646K



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA



Processo n. 1054051

Data: 22/11/2018

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 237/1559, protocolizada sob o n. 5202610/2018, encaminhada por LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA e MIRLENE BATISTA RODRIGUES, em cumprimento à determinação de fl(s). 233.

Rodrigo Diniz Ornelas



Executor: R.D.O.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA



Processo n. : 1054051

Data: 22/11/2018

CERTIDÃO DE MANIFESTAÇÃO

(Art. 166, § 8º, da Resolução n. 12/2008)

Certifico a manifestação da(s) parte(s) abaixo relacionada(s), em atendimento ao despacho de fls. 233.

LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA
MIRLENE BATISTA RODRIGUES

Renata Machado da Silveira
Diretora

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos conclusos ao Relator em cumprimento à determinação de fl(s). 233.

Renata Machado da Silveira
Diretora



Executor: R.D.O.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 1054051
Natureza: DENÚNCIA
Relator Anterior: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO
Competência Anterior: SEGUNDA CÂMARA

Relator Atual: CONS. SUBST. VICTOR MEYER
Competência Atual: SEGUNDA CÂMARA
Motivo: ART.128 RI - PROV. CARGO CONS. SUBST.
Data/Hora: 29/10/2018 16:00:00

Processo 1054051
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacinto
Denunciante: COIMA - Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente Ltda.

Trata-se de denúncia, com pedido de suspensão liminar, formulada pela empresa COIMA - Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente Ltda., em face da Tomada de Preços 002/2018 - Processo Licitatório 046/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Jacinto com vistas à *“contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em bloquetes, execução de meio fio de concreto e sarjeta na rua Paulino Barbosa no distrito de Jaguarão Município de Jacinto MG, com fornecimento total de materiais e mão de obra conforme convênio nº 1491001367/2016 SEGOV”*.

A denunciante afirma, em síntese, que venceu a Tomada de Preços 001/2017 e firmou contrato com o Município, em 12/12/2017, iniciando a execução com atrasos no cronograma da obra devido à demora de mais de 15 (quinze) dias na execução do patrolamento das ruas a cargo da Prefeitura.

Diz ser vítima de injusta “perseguição”, tendo-lhe sido atribuídos serviços mal executados, que eram de responsabilidade da Prefeitura, o que culminou com a rescisão unilateral do contrato e a aplicação de penalidade – suspensão para contratar com o Município de Jacinto pelo Período de 2 (dois) anos – mediante processo administrativo que afirma ter sido conduzido irregularmente e com decisão anterior à própria instalação da comissão processante.

A denunciante noticia que, após a rescisão do contrato, o Município deflagrou novo procedimento licitatório (Processo Licitatório 046/2018, Tomada de Preços 002/2018) para contratação do mesmo objeto, pelo mesmo valor, o que lhe causará prejuízos, tendo em vista que já executou quase 50% (cinquenta por cento) da obra, serviços pelos quais não foi paga.

Requer, ao final, a suspensão imediata da Tomada de Preços 002/2018.

O Conselheiro-Presidente oficiou a denunciante (fl. 215), concedendo-lhe prazo de 10 dias para que instrísse o processo com os documentos indicados no § 2º do art. 301 do Regimento Interno, relativos à comprovação de sua existência e da habilitação do signatário da denúncia para representá-la.

Regularizada a representação processual, fls. 218/230, a denúncia foi recebida e distribuída à relatoria do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão.

Antes de apreciar o pedido liminar, o então Relator determinou a intimação dos Senhores Leonardo Augusto de Souza e Mirlene Batista Rodrigues, respectivamente, Prefeito e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacinto, para prestarem esclarecimentos e enviarem cópia integral dos procedimentos licitatórios Tomadas de Preço 001/2017 e 002/2018, ordens de serviço, notas de empenho, notas fiscais e razões contábeis (fl. 233).

Em cumprimento à diligência, vieram aos autos a manifestação de fls. 237/240 e as cópias dos referidos certames enfeixados às fls. 241/1559.

O processo foi distribuído à minha relatoria, vindo-me concluso para apreciação do pedido de suspensão da Tomada de Preços 002/2018.

Compulsando os autos, verifica-se que o último ato do certame encaminhado é a ata da sessão de abertura das propostas comerciais, realizada em 1º de novembro deste ano (fls. 1554/1557), destacando-se que, até o encaminhamento da documentação, em 12/11/2018, o resultado ainda não havia sido homologado, consoante informado às fls. 240.

Vê-se, também, que a documentação relativa à rescisão do contrato com a denunciante encontra-se acostada às fls. 634/765.

Para o deferimento da suspensão do certame pleiteada pela denunciante seria necessário que tivesse demonstrado a presença do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, constituído pela prática de ilegalidade cuja continuidade resultasse em prejuízo para o erário.

A denunciante não aponta, contudo, irregularidade ou vício no

procedimento licitatório em questão. Na verdade, o que se vislumbra nas alegações da peça de denúncia não permitem concluir senão pelo seu inconformismo em face da rescisão contratual.

Nesse cenário, mesmo que houvesse alguma ilegalidade no processo administrativo que culminou com a sua penalização, o que entendo prematuro concluir, a tutela que a denunciante busca, *prima facie*, é a do interesse privado, o que não integra o rol de atribuições constitucionais e legais deste Tribunal.

Diante do exposto, ausentes os requisitos previstos no art. 60 da Lei Complementar 102/2008, indefiro o pedido de suspensão liminar da Tomada de Preços 002/2018 - Processo Licitatório nº 046/2018.

Encaminho os presentes autos à **Secretaria da Segunda Câmara** para que promova a intimação da denunciante e dos Senhores Leonardo Augusto de Souza e Mirlene Batista Rodrigues, respectivamente, Prefeito e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacinto, do teor desta decisão.

Após, à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise técnica e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para os fins do § 3º do art. 60 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018.



Victor Meyer
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
Av. Raja Gabaglia, nº 1.315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31) 3348-2189/33482187



TERMO DE VISTA / CÓPIA

Processo nº: 105 40 51 - Data: 28 / 11 / 2018

Eu, ROBERTO LOBATO NETO,
CPF/OAB nº 083.978.226-82, declaro que, nesta data, compareci
à Secretaria da 2ª Câmara e:

Terceiro interessado	Parte/Procurador
() Examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe.	() Examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei ciência dos termos do despacho/decisão, bem como do disposto no § 5º, do art. 166, do RITCEMG.
() Examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e ainda obtive cópia das folhas: <u>Cópia do despacho de</u> <u>fl. 1563 (F/V) e 1564 (F)</u> <u>por intermédio do Sr. Dr.</u> <u>Roberto Lobato Neto.</u>  Renata Maciel da Silveira Diretora da Secretaria da 2ª Câmara	(X) Examinei no balcão de atendimento ao público o processo em epígrafe e tomei ciência dos termos do despacho/decisão, bem como do disposto no § 5º, do art. 166, do RITCEMG, e ainda obtive cópia das folhas: <u>1563 (F/V)</u> <u>1564 (F)</u> <u>1563 (F/V)</u> <u>1564 (F)</u> <u>1563 (F/V)</u> <u>1564 (F)</u>

Roberto Lobato Neto (31) 98637-7694
Assinatura / Telefone

Os dados informados neste termo foram devidamente conferidos por

Renata Maciel da Silveira 11824
Servidor / Matrícula

REGIMENTO INTERNO DO TCEMG – Resolução nº 12/2008

Art. 166. A integração dos responsáveis e interessados no processo, bem como a comunicação dos atos e decisões do Tribunal, serão feitas mediante:

(...)

§ 5º O comparecimento espontâneo do responsável ou interessado supre a citação ou intimação, quando lhe for dada ciência dos termos do despacho ou da decisão, assumindo o interessado ou responsável o processo na fase em que esse se encontrar.

Ciente do despacho de folha 1563 e 1564.

nº processo: 105 40 51

Ass: Roberto Lobato Neto

CPF: 083.978.226-82



Processo n.: 1054051

TERMO DE JUNTADA DE COMPROVANTE DE INTIMAÇÃO

Em 28/11/2018, compareceu a esta Secretaria o Sr. Roberto Lobato Neto, Representante Legal da Empresa COIMA – Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente Ltda., ocasião em que tomou ciência da decisão de fls. 1563/1564, determinando sua intimação, obtendo na oportunidade, cópia do inteiro teor da referida decisão, conforme termo de vista de fls. 1565.


Renata Machado da Silveira
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 22165 /2018 – Secretaria 2ª Câmara



Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Prezada Senhora,

Intimo V. Sa. do inteiro teor do despacho, anexo por cópia, do Exmo. Senhor Conselheiro Substituto Victor Meyer, Relator dos autos de nº 1054051 – Denúncia oferecida por COIMA - Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente Ltda, contra o Município de Jacinto.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira
Diretora

À Senhora
Mirlene Batista Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacinto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 22166/2018 – Secretaria 2ª Câmara



Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito

Intimo V. Exa. do inteiro teor do despacho, anexo por cópia, do Exmo. Senhor Conselheiro Substituto Victor Meyer, Relator dos autos de nº 1054051 – Denúncia oferecida por COIMA - Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente Ltda, contra o Município de Jacinto.

Atenciosamente,


Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Sr.
Leonardo Augusto de Souza
Prefeito do Município de Jacinto

Secretaria da 2a Câmara

De: licitacao jacinto <licitacaojacinto1@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 09:53
Para: Secretaria da 2a Câmara
Assunto: Re: TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA SEGUNDA CAMARA
Anexos: image002.png



Bom dia!

email recebido às 09:53.

Desde já agradeço

Em sex, 30 de nov de 2018 às 09:23, Secretaria da 2a Câmara <sec.segundacamara@tce.mg.gov.br> escreveu:

De: Secretaria da 2a Câmara
Enviada em: quinta-feira, 29 de novembro de 2018 13:12
Para: 'licitacaojacinto@gmail.com' <licitacaojacinto@gmail.com>
Assunto: TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA SEGUNDA CAMARA

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo documentos referentes ao processo nº 1054051 para conhecimento.

Atenciosamente.



SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
Tel.: (31) 3348-2187 - 3348-2189
segundacamara@tce.mg.gov.br
www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA



Processo n. 1054051

Data: 30/11/2018

TERMO DE JUNTADA DE COMPROVANTE DE INTIMAÇÃO

Juntei à(s) fl(s). 1570 o(s) comprovante(s) referente(s) ao encaminhamento por meio eletrônico do(s) ofício(s) n. 22165/2018, 22166/2018, emitido(s) em cumprimento à determinação de fl(s). 1563/1564, cujo recebimento foi confirmado por email.

Rodrigo Diniz Ornelas

Processo n. 1054051

Data: 30/11/2018

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) 3ª CFM - 3ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS em cumprimento à determinação de fl(s). 1563/1564.

Renata Machado da Silveira
Diretora



Executor: R.D.O.